



EDITAL Nº 035/2025 - CPPS

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DO PARANÁ COMO PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DA UNESPAR.

A Professora Salete Machado Sirino, Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR – entidade autárquica *multicampi*, com sede na Avenida Rio Grande do Norte, 1525 – Centro – Paranavaí – CEP 87701-020, nomeada pelo Decreto Estadual nº 7.733/2024 de 29/10/2024 publicado no DIOE 11.777, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

- Constituição Federal - art. 37, inciso II e art. 207;
- Constituição do Estado do Paraná;
- Lei nº 6.174/1970, e alterações, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- Lei nº 11.713, de 07 de maio de 1997, e alterações ou complementos, que dispõe sobre as Carreiras do Pessoal Docente e Técnico-administrativo das Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná;
- Decreto nº 7.116/2013, que aprova o Regulamento Geral de Concursos Públicos para provimento de cargo e emprego público do Poder Executivo na Administração Direta e Autárquica;
- Lei nº 20.933 de 17 de dezembro de 2021 que dispõe sobre os parâmetros de financiamento das Universidades Públicas Estaduais do Paraná, estabelece critérios para a eficiência da gestão universitária e dá outros provimentos.
- Lei nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003, que dispõe sobre reserva de vagas a afro-descendentes;
- Lei nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;
- Lei nº 10.436 de 24 de abril de 2002 e o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que dispõem sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS;
- Recomendação nº 001, de 15 de julho de 2010, da CONADE – Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, visando garantir a aplicação do princípio da acessibilidade à pessoa surda ou com deficiência auditiva em concursos públicos, em igualdade de condições com os demais candidatos;
- Decreto Estadual nº 5.309, de 29 de agosto de 2005, que estabelece a obrigatoriedade da inclusão de questões referentes ao Direito da Criança e do Adolescente em todos os concursos públicos e testes seletivos realizados no âmbito do Poder Executivo Estadual;
- Lei nº 19.196, de 26 de outubro de 2017, que isenta do pagamento da taxa de inscrição os eleitores que tenham prestado serviço eleitoral;
- Lei 22.212, de 05 de dezembro de 2024 - Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos, realizados no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná, aos doadores de sangue, de medula óssea e de leite humano, e adota outras providências;
- Lei Federal nº 11.689/2008, art. 440, que constitui o direito de jurado à preferência, em

igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária;

- Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI);
- Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais;
- Decreto nº 6.474 de 14 de dezembro de 2020, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado do Paraná.

T O R N A P Ú B L I C O

A abertura do Concurso Público para o ingresso na Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Estado do Paraná como Professor do Ensino Superior da UNESPAR, nas condições e áreas do conhecimento conforme item 9 deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido pelas regras estabelecidas neste edital, disponível em *link* no site www.unespar.edu.br/concursos e executado pela Comissão Permanente de Concurso Público da UNESPAR - CPPS, nomeada pela Portaria nº 1308/2025 – REITORIA/UNESPAR, condicionando-se ainda ao Decreto Estadual nº 7.116/13 e legislação complementar, sendo de total responsabilidade do candidato o conhecimento deste Edital.

1.2 Todas as publicações serão veiculadas no Suplemento de Concursos Públicos Estaduais do Diário Oficial do Estado do Paraná – DOE – e, em caráter informativo, no endereço eletrônico www.unespar.edu.br/concursos, salvo se houver outra definição contida neste Edital, delas devendo tomar ciência todos os inscritos.

1.3 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação de todos os atos concernentes ao Concurso Público deles não podendo alegar desconhecimento, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipuladas neste Edital, bem como nos demais editais que forem publicados durante a execução do certame.

1.4 Como titular de seus direitos pessoais, ao participar deste Concurso Público o candidato concorda com o tratamento de seus dados pela UNESPAR, nos seguintes termos:

- a) por meio da leitura dos termos deste Edital de Abertura, declara que possui capacidade legal e detém as autorizações e permissões necessárias para registrar seus dados pessoais durante a inscrição no Concurso Público, de modo a consentir que seus dados pessoais sejam tratados pela Universidade;
- b) autoriza e concorda com o tratamento dos dados, nas instâncias da CPPS/UNESPAR e da PROGESP/UNESPAR, com a finalidade específica de armazenamento dos dados pessoais para viabilizar a execução do certame e para a contratação dos candidatos que forem aprovados e convocados;
- c) tem ciência de que o tratamento dos dados pessoais atende a finalidade exposta pela UNESPAR;
- d) autoriza o tratamento dos dados pessoais com o objetivo de viabilizar sua participação no Concurso Público, nas diversas provas e fases, se aprovado e convocado;
- e) tem ciência de que seu cadastro é de uso estritamente pessoal e não é utilizado por terceiros, sendo que a guarda, sigilo e a utilização do Sistema de Inscrição, do Menu do

Candidato e da Senha do Usuário são de exclusiva responsabilidade do candidato, que se compromete a fazer um uso diligente, bem como a não os colocar à disposição de terceiros;

f) tem ciência de que pode consultar e atualizar os dados pessoais cadastrados a qualquer tempo, por meio das instâncias da PROGESP/UNESPAR;

g) concorda em fornecer informações verdadeiras, exatas e completas, se responsabilizando pelo cadastro das informações que são utilizadas pela UNESPAR, bem como por informar qualquer modificação destas informações, mantendo as informações sempre atualizadas;

h) tem ciência de que, caso se utilize de informações falsas ou inexatas, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo do Concurso Público;

i) tem ciência de que o não fornecimento dos dados requeridos pela UNESPAR impossibilita a sua plena participação no Concurso Público;

j) toma conhecimento de que a UNESPAR realiza o tratamento dos seus dados pessoais para a finalidade acima exposta, ficando esta responsável em adotar as medidas técnicas e administrativas aptas para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

k) fica ciente de que a UNESPAR adota as medidas preventivas para a manutenção da proteção e segurança dos dados pessoais do candidato;

l) tem ciência de que seus dados pessoais disponibilizados à UNESPAR, em hipótese alguma, são utilizados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;

1.5 Será admitida a solicitação de impugnação do Edital de Abertura do Concurso Público, no todo ou em parte, detalhando de forma objetiva e fundamentada a razão do pedido, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do dia útil imediato à sua publicação sob pena de preclusão deste direito, através de recurso interposto pelo próprio candidato à CPPS através do e-mail cpps.reitoria@unespar.edu.br.

1.5.1 O teor do recurso não deve ser superior a 2 (duas) páginas digitadas em fonte 12 (doze) com espaçamento 1,5 (um e meio) em arquivo PDF único.

1.5.2 Ocorrendo deferimento do recurso, seu resultado será divulgado por edital, publicado no Diário Oficial do Estado e no site da UNESPAR. Caso não ocorra deferimento, o resultado será divulgado por email exclusivamente ao impetrante.

1.6 Não serão fornecidas por telefone informações quanto ao conteúdo dos editais que vierem a ser publicados ou quanto aos procedimentos e resultado de provas.

1.6.1 As informações referentes ao Concurso Público serão atendidas exclusivamente pelo e-mail: cpps.reitoria@unespar.edu.br, com prazo mínimo para resposta de 3 (três) dias úteis após recebimento.

1.6.2 Não serão respondidas questões cujo teor já constem neste Edital, nas perguntas frequentes disponíveis no link www.unespar.edu.br/concursos e/ou nos demais editais que vierem a se publicados.

1.6.3 Os recursos interpostos, às etapas/fases pertinentes, serão admitidos uma única vez não cabendo reconsideração ou recurso à instância superior.

1.7 Este Edital compreende três etapas principais, sendo elas:

1.7.1 A **1ª ETAPA** que se constitui das inscrições, pelo preenchimento da **Ficha de Inscrição** no Sistema, da solicitação de **Isenção da Taxa de Inscrição**, bem como de outras informações quanto à **solicitação de Atendimento Especial** e do direito da utilização do **Nome Social**, do atendimento à prerrogativa das Leis Estaduais 18.419/2015, que estabelece o Estatuto da **Pessoa com Deficiência** do Estado do Paraná e 14.274, de 24 de dezembro de 2003, que reserva vagas a **Afrodescendentes**.

1.7.2 A **2ª ETAPA** que se constitui do atendimento às exigências deste Edital para a realização da Prova Escrita, da Prova Didática e da Prova de Títulos, conforme as especificidades dispostas do item 3 ao item 6;

1.7.3 A **3ª ETAPA** que se refere aos requisitos mínimos para a investidura no cargo e da convocação.

– 1ª ETAPA –

2. DAS INSCRIÇÕES E DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, DO ATENDIMENTO ESPECIAL, DO NOME SOCIAL E DA RESERVA DE VAGAS

2.1 A inscrição é permitida em apenas uma única vaga do certame implicando no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos editais que vierem a ser publicados durante a realização do Concurso Público e deverá ser realizada no período de **03/11/2025 a 17/11/2025**, exclusivamente pela página da UNESPAR, no endereço www.unespar.edu.br/concursos, com preenchimento da **Ficha de Inscrição** no referido *link* onde também será gerado boleto bancário referente à taxa de inscrição para impressão e pagamento.

2.2 Cabe ao candidato a observância da vaga em que se inscreve, no caso de inscrever-se em vaga diversa da desejada não haverá retificação.

2.3 Caso ocorra inscrição em mais de uma vaga será considerada para homologação a última inscrição com taxa paga ou isenta.

2.4 A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso expresso do candidato na aceitação das condições do Concurso Público como se acham estabelecidas neste Edital, inclusive da legislação citada no preâmbulo e outras em itens específicos.

2.5 O atendimento aos requisitos para as áreas descritas neste Edital são requisitos para a convocação/nomeação, não impedindo a inscrição e/ou participação no Concurso Público.

2.6 A PROGESP/UNESPAR e a CPPS/UNESPAR não se responsabilizam por inscrições e documentos do Concurso Público não recebidos por motivos de ordem técnica de equipamentos, computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.7 A Taxa de Inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) deverá ser paga, impreterivelmente, até o primeiro dia útil posterior à data de encerramento das inscrições, não sendo necessário o encaminhamento de cópia do comprovante de pagamento do boleto à Comissão Organizadora.

2.8 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição o candidato deve certificar-se de que preenche todas as exigências deste Edital.

2.8.1 A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento do valor referente à taxa de inscrição, não se responsabilizando a Instituição pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.

2.8.2 Não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor da taxa de inscrição, quaisquer sejam os motivos, mesmo que o candidato não compareça em quaisquer das etapas deste certame.

2.9 Para solicitar a **Isenção da Taxa de Inscrição**, o interessado deverá efetuar o requerimento no preenchimento da **Ficha de Inscrição**, incluindo o(os) respectivo(s) documento(s) comprobatório(s) em formato PDF único, no período de **03/11/2025 a 04/11/2025**.

2.9.1 Não serão, em nenhuma hipótese, aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição enviados por outro meio ou após encerrado o período estipulado neste edital.

2.10 Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que:

I - For membro de família de baixa renda e estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal 6.593/2008;

a) Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside;

b) O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social – NIS – do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data

da sua inscrição no Concurso Público;

c) Para membro de família de baixa renda inscrito no Cadastro Único deve-se apenas preencher o número do CadÚnico, não sendo necessário enviar PDF de comprovante.

II - For doador de sangue, de medula óssea ou de leite humano, conforme estabelece a Lei 22.212, de 05 de dezembro de 2024.

a) A comprovação da condição de doador de sangue ou de medula óssea será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, devidamente atualizado, o qual deverá ser juntado no ato de inscrição.

III - Estiver de acordo com a Lei 19.196, de 26 de outubro de 2017, que isenta do pagamento da taxa de inscrição os eleitores que tenham prestado serviço eleitoral, por no mínimo dois eventos eleitorais, consecutivos ou não, conforme estipula os art. 1º, 2º e 3º da referida Lei.

a) Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente; Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral; Coordenador de Seção Eleitoral; Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo; designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

b) Entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.

c) Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.

d) A comprovação do serviço prestado será efetuada no ato de inscrição através da apresentação de documento expedido pela Justiça Eleitoral contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

e) O benefício de que trata esta Lei será válido por um período de dois anos a contar da data em que a ele fez jus.

IV - Serão admitidos outros casos de isenções com previsão legal desde que solicitadas de acordo com o item **2.9** deste Edital.

2.11 O pedido de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser requerido de acordo com estipulado neste Edital, sendo que em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição após a data estipulada.

2.11.1 O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição e nos termos deste Edital.

2.11.2 Considerando que, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei 13.656 estará sujeito a:

I – cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso Público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II – exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

III – declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

2.12 A relação preliminar dos candidatos com pedidos de isenção deferidos será divulgada em Edital a partir do dia **05/11/2025**.

2.13 Não serão devolvidos ou estornados valores de taxa de inscrição daqueles candidatos contemplados com a isenção e que já tenham efetuado o pagamento.

2.14 A isenção da taxa de inscrição será indeferida quando o preenchimento dos dados estiver incompleto ou pela falta de documentos necessários, conforme consta no item **2.10**.

2.15 O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso através do **Menu do Candidato**, no **link** www.unespar.edu.br/concursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis posteriores à data de

divulgação, sob pena de preclusão do direito.

2.15.1 Em hipótese alguma será admitida a juntada de novos documentos após o encerramento do prazo estabelecido para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.

2.16 O teor do recurso não deve ser superior a 2 (duas) páginas digitadas em fonte 12 (doze) com espaçamento 1,5 (um e meio) em arquivo PDF único.

2.17 Os resultados dos recursos analisados com pedidos de isenção mantidos indeferidos serão informados exclusivamente ao candidato impetrante pelo **Menu do Candidato**.

2.18 O candidato que não obtiver deferimento do respectivo pedido de isenção da taxa de inscrição deverá consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até a data estipulada neste Edital.

2.19 O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no item **2.1**, terá a inscrição automaticamente indeferida para o Concurso Público.

2.20 O Edital de Homologação da Isenção da Taxa de Inscrição será publicado a partir do dia **12/11/2025**.

2.21 A **Solicitação de Atendimento Especial** deverá ser requerida pelo interessado no ato da inscrição com o preenchimento da Ficha de Inscrição, incluindo o(os) respectivo(s) documento(s) comprobatório(s) em arquivo PDF único, exclusivamente no período estabelecido no item **2.1** deste Edital.

2.21.1 Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização das provas ao candidato que justifique sua necessidade encaminhando obrigatoriamente a documentação comprobatória requerida na Ficha de Inscrição.

2.21.2 O laudo médico deverá ser encaminhado com as seguintes especificações:

I. a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 11 - publicado em 11/02/2022 pela Organização Mundial da Saúde – OMS);

II. constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;

III. no caso de deficiente auditivo o laudo médico deverá vir acompanhado da cópia do original do exame de audiometria realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições;

IV. no caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado da cópia do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual, realizada até seis meses anteriores ao último dia das inscrições.

2.21.3 O original do laudo médico deverá ser entregue à Divisão de Recursos Humanos do *campus*, no momento da contratação, se o candidato for aprovado e convocado.

2.21.4 Na falta do laudo médico, ou não contendo estas informações indicadas, o requerimento de inscrição será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição posteriormente.

2.21.5 O candidato com deficiência deve estar ciente:

I. das atribuições para a função a qual pretende se inscrever;

II. de que deverá submeter-se à inspeção médica como exigência do teste;

III. de que será avaliado por equipe multiprofissional sobre a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

2.21.6 O atendimento especial para as pessoas com deficiência e necessidades especiais permanentes ou temporárias consistirá, conforme o caso, em:

I. leitor-transcritor para o deficiente visual;

II. intérprete de LIBRAS;

III. locais térreos para acesso facilitado;

IV. mesas e cadeiras apropriadas;

V. tempo adicional, caso seja necessário e requerido conforme previsto na Lei 11.713/97.

2.21.7 A solicitação das condições especiais para a realização das provas será atendida

obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade, mediante apreciação da CPPS, sendo que:

I. O candidato com deficiência participa em condições iguais aos demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao horário, à data, ao local de realização das provas e à pontuação exigida para aprovação;

II. Não é impeditivo à realização das provas, bem como ao exercício da função, a utilização de material tecnológico de uso habitual.

III. A deficiência existente, quando da nomeação, não poderá justificar mudança de função.

IV. Não será permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato com deficiência na realização das provas ou, se nomeado, no exercício inerente à função a ser exercida pelo candidato.

2.22 É assegurado o direito da utilização do **Nome Social**, conforme Decreto Federal nº 8.727 de 28 de abril de 2016, para tanto, no ato da inscrição o candidato deverá preencher o campo referido na Ficha de Inscrição.

2.23 Haverá **Reserva de Vagas** para afrodescendentes e para pessoas com deficiência (PcD), considerando as prerrogativas da Lei Estadual 14.274/2003 e da Lei Estadual 18.419/2015 e a metodologia estabelecida pela Instrução Normativa Conjunta nº 01/2024 – PROGESP/PRPEDH-UNESPAR, sendo 10% das vagas para afrodescendentes e, no mínimo 5% e máximo 20% para pessoas com deficiência (PcD), computados do total de vagas do edital de abertura e ampliações, durante a vigência do certame, conforme indicação nos quadros de vagas do item 9.

2.24 O candidato que desejar fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação deverá no ato da inscrição, sob pena de indeferimento para concorrência às vagas reservadas, declarar o seu interesse em concorrer neste Concurso Público na condição de pessoa com deficiência ou afrodescendente.

2.25 No ato da inscrição, sob pena de indeferimento para concorrência às vagas reservadas, o candidato que pretende concorrer na condição de pessoa com deficiência além de observar todos os dispositivos deste Edital deverá:

I. informar se possui deficiência;

II. informar o tipo de deficiência;

III. informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e/ou Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF) da sua deficiência.

2.25.1 O Laudo médico original contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de medicina (CRM), ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau de deficiência com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF) e/ou Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, deverá ser entregue diretamente à PROGESP/UNESPAR, em data a ser publicada por meio de edital de convocação específico, após a Homologação do Resultado Final.

2.25.2 O enquadramento de candidatos para concorrência às vagas reservadas para pessoa com deficiência será publicado em edital específico, após a análise dos laudos médicos pela SEAP/DSS/DPM, cabendo recurso ao resultado da análise.

2.26 No ato da inscrição, sob pena de indeferimento para concorrência às vagas reservadas, o candidato que pretende concorrer na condição de afrodescendente, além de observar todos os dispositivos deste Edital, deverá apresentar autodeclaração de pertencimento étnico-racial conforme modelo do **ANEXO V** devidamente assinada e em formato PDF único.

2.26.1 Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, de raça etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 4º, da Lei 14.274/2003.

2.26.2 O candidato convocado na condição de aprovado em reserva de vaga para

afrodescendente deverá submeter-se a banca de heteroidentificação por metodologia definida pela PROGESP durante o processo de admissão em simetria aos critérios estabelecidos por legislação pertinente.

2.26.3 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se o arquivo PDF único das imagens/documentos carregados no Sistema estão em conformidade.

2.27 As áreas/matérias com vagas reservadas que não tiverem candidatos inscritos e aprovados passarão automaticamente para a concorrência ampla.

2.27.1 O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência ou afrodescendente onde não haja vaga reservada, se aprovado, somente poderá ser convocado/nomeado nesta condição se houver eventual ampliação da oferta para a(s) referida(s) vaga(s) deste certame e se as a(s) vaga(s) atingir(em) os referidos percentuais legais conforme a metodologia de distribuição de reserva dispostas neste Edital.

2.27.2 O candidato aprovado na condição de afrodescendente ou pessoa com deficiência poderá ser convocado/nomeado durante todo o período de validade do certame respeitando os percentuais legais conforme a metodologia de distribuição de reserva dispostas neste Edital.

2.28 A lista preliminar de candidatos inscritos para concorrência às vagas reservadas será publicada em edital, conforme o item **2.33**, cabendo recurso conforme o item **2.34** e seus subitens.

2.29 O candidato que, dentro dos respectivos prazos, não atender aos dispositivos deste Edital, bem como aos requisitos previstos em lei, não concorrerá às vagas reservadas passando a concorrer apenas às vagas de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

2.30 O candidato que desejar fazer uso da prerrogativa do art. 440 da Lei Federal nº 11.689/2008, **dos jurados**, sob pena de preclusão do direito, deverá informar no ato da inscrição e juntar, em arquivo PDF único, documento comprobatório de sua efetiva atuação enquanto jurado.

2.31 A falsidade de dados ou informações implicará no cancelamento da inscrição e anulação dos demais atos decorrentes.

2.32 Junto à Ficha de Inscrição, o candidato declarará que se encontra em situação regular com as obrigações eleitorais, nos termos da legislação pertinente, bem como o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

2.33 O Edital da Lista Preliminar das Inscrições será publicado a partir do dia **19/11/2025**.

2.34 Caberá recurso ao Edital da Lista Preliminar das Inscrições, a ser interposto através do **Menu do Candidato**, no link www.unespar.edu.br/concursos, no prazo de 05 (cinco) dias posteriores à data de divulgação, sob pena de preclusão do direito.

2.34.1 O teor do recurso não deve ser superior a 2 (duas) páginas digitadas em fonte 12 (doze) com espaçamento 1,5 (um e meio) em arquivo PDF único.

2.34.2 Ocorrendo deferimento do recurso seu resultado será divulgado no Edital de Homologação das Inscrições a partir do dia **26/11/2025**.

2.34.3 Para o caso de recurso não acatado o candidato poderá acessar o resultado pelo **Menu do Candidato**.

– 2ª ETAPA –

3. DAS PROVAS

3.1 Somente poderão submeter-se às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido homologadas, que atenderem às exigências deste Edital e que estiverem portando documento físico oficial com foto, sendo: identidade ou carteira nacional de habilitação CNH ou Carteira de Trabalho, ou documentos em formato digital emitidos pelos órgãos oficiais com QR Code que os legitimam.

3.2 Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, fase ou etapa do Concurso Público, implicando a ausência do candidato por qualquer motivo, inclusive moléstia,

acidente, atraso ou outro fato, na sua eliminação do concurso.

3.3 Em hipótese alguma as provas serão realizadas em local ou horário diverso do estipulado neste Edital e nos demais a serem publicados no decorrer do processo.

3.4 No caso de impedimento da realização de provas pela CPPS as datas das provas poderão ser postergadas apenas no *campus* onde se fizer necessária tal prorrogação.

3.5 O não comparecimento pontual para a realização das provas, ou a não entrega de documentação obrigatória exigida neste Edital, implica na eliminação sumária do candidato do Concurso Público, que ficará impedido de participar de outras etapas e será considerado como ausente para efeito de divulgação.

3.6 Durante a realização das provas não será permitido ao candidato comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao Concurso Público, nem realizar consultas ou apontamentos em quaisquer sejam os materiais ou meios.

3.7 O Concurso Público constará de:

I. **Prova Escrita:** texto produzido pelo candidato sobre o tema do ponto sorteado para prova escrita, de valor máximo 9,50 (nove vírgula cinquenta), juntamente com uma questão objetiva do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, conforme Decreto Estadual nº 5.309/2005, com valor de 0,50 (zero vírgula cinquenta), somando a nota máxima de 10,00 (dez vírgula zero, zero). A nota mínima para aprovação é de 7,00 (sete vírgula zero, zero), sendo a nota desta etapa de caráter eliminatório e classificatório.

II. **Prova Didática:** compreende de etapa didática sobre o tema do ponto sorteado, especificamente para esta prova, com arguição e/ou uma etapa prática e/ou entrevista e/ou apresentação de portfólio e/ou performance e/ou uma demonstração artística e/ou defesa/entrega de memorial, quando constante no item de requisitos referente à vaga ofertada, cuja nota mínima para aprovação é de 7,00 (sete vírgula zero, zero) e máximo de 10,00 (dez vírgula zero, zero), sendo a nota desta etapa de caráter eliminatório e classificatório.

III. **Prova de Títulos:** consiste na entrega, por todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, do **ANEXO III** deste edital, devidamente preenchido e com documentação comprobatória, sendo a nota desta etapa de caráter classificatório.

4. DA PROVA ESCRITA

4.1 Por prova escrita entende-se aquela em que o candidato versa formalmente de modo dissertativo sobre conhecimentos científicos da área/matéria do concurso, delimitados por um dos pontos dispostos para a vaga (item 9 deste Edital), e responde a questão relativa ao Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

4.1.1 As provas de línguas deverão ser efetuadas integralmente no idioma a que se refere à vaga ou conforme indicação nos requisitos da vaga.

4.1.2 Não será permitida a utilização de dicionários nas provas de línguas.

4.2 A Prova Escrita será realizada no *campus* correspondente à vaga pleiteada, sendo aplicada pela Comissão Organizadora e/ou por fiscais designados pela CPPS, no dia **08/02/2026** imediatamente após o sorteio dos pontos, conforme endereço a ser publicado em edital de ensalamento a partir do dia **09/12/2025**.

4.2.1 O local/sala de realização da Prova Escrita será indicado em listagem publicada no respectivo *campus* da inscrição do candidato na data de realização da prova com até **1 (uma) hora de antecedência do seu início**.

4.3 A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de até 4 (quatro) horas e ocorrerá simultaneamente para todos os candidatos após a realização do sorteio dos pontos, não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos após o horário estipulado.

4.3.1 Será disponibilizado o Caderno de Prova codificado por candidato contendo a questão objetiva do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e 8 (oito) páginas enumeradas para uso máximo na dissertação a ser escrita, exclusivamente, nas faces frontais das folhas, sendo facultado o uso do verso apenas para rascunho.

4.4 É de responsabilidade do candidato destacar e guardar o código da prova, bem como

somente se identificar pelo código em caso de interposição de recursos desta etapa.

4.4.1 Não serão analisados recursos ao resultado da Prova Escrita em que ocorrer a identificação do candidato ou se encaminhado de forma diversa ao estipulado no item anterior.

4.5 O número do ponto sorteado para a Prova Escrita será o mesmo para todos os candidatos de cada área/matéria, conforme descrição do Edital referente à vaga para a qual o candidato se inscreveu.

4.6 Os sorteios dos números dos pontos para as provas ocorrerão em cada um dos *campi* simultaneamente nas condições, data e horário estabelecidos neste edital.

4.7 O não comparecimento do candidato ao sorteio dos pontos das provas acarretará na sua automática eliminação do Concurso Público, constando seu nome no edital de Resultado da Prova Escrita como ausente e ficará impedido de realizar a Prova Escrita.

4.8 Será automaticamente eliminado do Concurso Público e anulada a prova do candidato que, durante a realização das provas e/ou etapas, descumprir as determinações contidas neste Edital e/ou em editais que vierem a ser publicados.

4.9 Constatada a qualquer tempo e por qualquer meio, inclusive eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de procedimentos ilícitos, a prova será objeto de anulação e automaticamente o candidato será eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das cominações legais civis e criminais dos atos decorrentes.

4.10 O número do ponto para a Prova Escrita será sorteado no dia **08/02/2026 às 8h30min (oito horas e trinta minutos)**, não sendo permitida a entrada de candidatos no local após esse horário.

4.11 O candidato poderá chegar com cerca de uma hora de antecedência para acessar o local do sorteio.

4.11.1 Os portões serão fechados às **8h00 (oito horas)** e não será, em hipótese alguma, permitida a entrada após o fechamento.

4.12 Os pontos para as provas serão sorteados de uma lista constante de 6 (seis) números referentes aos subitens da definição da vaga deste Edital por um dos candidatos presentes, perante a Comissão Organizadora e/ou fiscais indicados pela CPPS, devendo os candidatos realizarem a prova imediatamente após o sorteio, conforme organização da CPPS local.

4.13 Os candidatos deverão realizar a Prova Escrita imediatamente após o sorteio do ponto da Prova Didática, considerando o item **5.4** deste Edital.

4.14 Será expressamente proibido na Prova Escrita, e na questão do ECA, sob pena de anulação da prova, conter quaisquer informações como: apelidos, desenhos, nomes, números, símbolos, dentre outros, que possam identificar o candidato.

4.15 A Prova Escrita será avaliada pela Banca Examinadora a partir do dia **09/02/2026**.

4.16 A Prova Escrita será avaliada com base nos critérios descritos no **ANEXO I** deste Edital devendo cada avaliador atribuir uma nota, na escala de 0,00 (zero vírgula zero, zero) a 10,00 (dez vírgula zero, zero), em que 0,50 (zero vírgula cinquenta) do total refere-se exclusivamente à questão do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, sendo a nota final apresentada na forma de média aritmética simples das notas dos avaliadores até a casa centesimal desprezando-se, quando for o caso, as frações de milésimos.

4.17 A Prova Escrita terá nota mínima para aprovação de 7,00 (sete vírgula zero, zero) e fica impedido de participar das demais etapas do Concurso Público o candidato que não atingir a nota mínima, não tendo o seu nome divulgado em edital, conforme disciplina o Decreto nº 7.116/13, art. 29.

4.18 Durante a realização da prova não será permitido ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e acompanhado por um componente da equipe de execução do Concurso Público.

4.19 Será permitido à candidata, que tiver necessidade, amamentar durante a realização da prova desde que o lactente permaneça em sala reservada sob os cuidados e a guarda de pessoa de sua confiança, sendo que o comparecimento sem acompanhante para cuidar do lactente impedirá sua realização da prova.

4.20 O Edital do Resultado Preliminar da Prova Escrita será publicado a partir do dia **11/03/2026**.

4.20.1 O Espelho da Prova Escrita, contendo a Ficha de Avaliação (conforme Anexo I) constando a nota atribuída pela Banca Examinadora e a Prova Escrita digitalizada, poderá ser acessado através do **Menu do Candidato** a partir da publicação do resultado preliminar desta fase.

4.21 Contra o resultado da Prova Escrita, sob pena de preclusão deste direito, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do edital de resultado a ser realizado através do **Menu do Candidato**, detalhando de forma objetiva e fundamentada a razão do pedido, cujo teor não deve ser superior a 2 (duas) páginas digitadas em fonte 12 (doze) com espaçamento 1,5 (um e meio) e em arquivo PDF único.

4.22 A Banca Examinadora da área/vaga do recorrente analisará o recurso em até 2 (dois) dias úteis, lavrando ata circunstanciada de sua decisão e encaminhando-a à CPPS para a composição da decisão final.

4.23 Ocorrendo deferimento do recurso o resultado será divulgado no Edital de Resultado da Prova Escrita e Ensalamento para a Prova Didática, que será divulgado a partir do dia **19/03/2026**.

4.23.1 Para o caso de recurso não acatado o candidato poderá acessar o resultado através do **Menu do Candidato**.

5. DA PROVA DIDÁTICA

5.1 A Prova Didática será composta de uma aula sobre o tema do ponto sorteado podendo haver prova prática com uma etapa didática com arguição e/ou uma etapa prática, e/ou entrevista, e/ou apresentação de portfólio e/ou performance e/ou uma demonstração artística e/ou defesa/entrega de memorial, conforme estipulado neste edital e será avaliada pelos critérios constantes no **ANEXO II** deste Edital.

5.2 A Prova Didática terá caráter público e será realizada em data, horário e endereço conforme estipulado em edital.

5.2.1 A Prova Didática terá duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos, não sendo permitida nenhuma interrupção ou questionamento durante a exposição do candidato, seguida de 15 (quinze) minutos para arguição e, quando for o caso, terá mais 15 (quinze) minutos, ou conforme definido por critério dos requisitos da vaga, na sequência para uma etapa prática composta de entrevista, e/ou arguição de projeto de pesquisa e/ou apresentação de portfólio e/ou defesa de memorial e/ou performance e/ou uma demonstração artística, considerando os requisitos da vaga, com mais 10 (dez) minutos para arguição.

5.2.2 As provas de línguas deverão ser efetuadas integralmente no idioma a que se refere à vaga.

5.2.3 A prova de LIBRAS deverá ser efetuada integralmente no idioma a que se refere à vaga.

5.2.4 Não será permitida a utilização de dicionários nas provas de línguas.

5.3 O sorteio do número do ponto da Prova Didática ocorrerá no dia **08/02/2026** considerando o item **4.10, 4.11, 4.11.1 e 4.12**.

5.4 O número do ponto para a Prova Didática será sorteado imediatamente após o sorteio do ponto para a Prova Escrita, de uma lista constante de 6 (seis) números referentes aos subitens da definição da vaga deste Edital, excluindo-se o número do ponto da Prova Escrita já sorteado, e será o mesmo para todos os candidatos de cada área/matéria, conforme descrição do Edital referente à vaga para a qual o candidato se inscreveu.

5.5 Os pontos para as provas serão sorteados simultaneamente em cada um dos *campi*, conforme estabelecido neste Edital.

5.6 A avaliação da Prova Didática de cada candidato observará os parâmetros estabelecidos no **ANEXO II** deste Edital cabendo a cada um dos membros da banca examinadora atribuir nota na escala de 0,00 (zero vírgula zero, zero) a 10,00 (dez vírgula zero, zero), apresentada até a casa centesimal, desprezando-se, quando for o caso, as frações de milésimos, sendo a nota final a média aritmética simples das mesmas.

5.7 As provas didáticas serão realizadas por ordem de classificação da Prova Escrita, exceto se houver candidato ingressante em razão de recurso acatado, os quais poderão ser acrescentados a partir do último horário definido em edital.

5.8 Todos os candidatos deverão, obrigatoriamente, no início de sua Prova Didática entregar à Banca Examinadora 03 (três) cópias do **Plano de Aula** sobre o tema sorteado, conforme **ANEXO II** deste Edital, sujeitando-se à eliminação automática do processo pela não entrega no momento determinado, sendo considerado como ausente para efeito de divulgação.

5.9 Somente poderão participar das provas os candidatos que tiverem sido aprovados na Prova Escrita e que estiverem portando documento físico oficial com foto, sendo: identidade ou carteira nacional de habilitação CNH ou Carteira de Trabalho ou documentos em formato digital emitida pelos órgãos oficiais com QR Code que os legitimam.

5.10 O não comparecimento pontual para a realização da Prova Didática ou a não entrega dos Planos de Aula implicará na eliminação sumária do candidato, que não terá seu Currículo Lattes e Anexo III pontuados para efeito de Prova de Títulos.

5.11 Não haverá, em hipótese alguma, alteração da data e horário da Prova Didática.

5.12 Os recursos didáticos e tecnológicos a serem utilizados na aula para a Prova Didática são de escolha e responsabilidade integral de cada candidato. A Instituição disponibilizará, em cada sala, além de quadro-negro/lousa, apenas um projetor de multimídia.

5.13 É de responsabilidade exclusiva do candidato a apresentação, manuseio e operação dos seus próprios recursos tecnológicos.

5.14 A Prova Didática será aberta ao público, sendo vedado ao candidato assistir à Prova Didática de candidatos concorrentes à mesma área/matéria.

5.15 A Prova Didática será realizada/avaliada pelas Bancas Examinadoras a partir do dia **06/04/2026** conforme informações que constarão no edital de ensalamento citado pelo item **4.23**.

5.16 Será considerado reprovado na Prova Didática o candidato que não obtiver a nota mínima 7,00 (sete vírgula zero, zero) atribuída pela Banca Examinadora e não terá o seu currículo e ANEXO III avaliados para efeito da Prova de Títulos.

5.17 Poderão ser interpostos recursos ao resultado obtido na Prova Didática conforme os itens **8.2.1**, **8.2.2** e **8.2.3** deste Edital.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 Para a prova de títulos, o candidato deverá entregar à banca, examinadora na mesma data e horário estabelecidos para a realização da Prova Didática, o Currículo Lattes e o **ANEXO III** deste Edital preenchido com documentação comprobatória, em cópia simples, encadernados na ordem sequencial do ANEXO III e com todas as páginas do dossiê enumeradas.

6.1.1 O candidato deverá proceder a entrega da documentação do item anterior no início da sua Prova Didática sujeitando-se, em caso de não entrega, na atribuição da nota 0,00 (zero vírgula zero, zero) pela impossibilidade da avaliação de títulos pela Banca Examinadora.

6.1.2 Em caso de entrega de documentação em desacordo com o item 6.1 não será pontuado o ANEXO III e será atribuída a nota 0,00 (zero vírgula zero).

6.2 A Prova de Títulos será realizada pela banca examinadora com base na avaliação do Currículo Lattes, conforme o **ANEXO III** deste Edital, cuja nota poderá ser de 0,00 (zero vírgula zero, zero) a 10,00 (dez vírgula zero, zero).

6.3 Os títulos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* deverão ser reconhecidos por instituições de ensino superior oficiais. Os documentos obtidos no exterior somente serão aceitos se convalidados pelo MEC ou instituição de ensino superior oficial e acompanhados por tradução pública juramentada.

6.3.1 A titulação exigida no item **9** deste Edital para cada área/matéria é requisito para nomeação do candidato aprovado, não impedindo a avaliação da documentação apre-

sentada para esta etapa nos termos do **Anexo III** deste Edital.

6.4 O Currículo Lattes dos candidatos não aprovados poderá ser retirado mediante requerimento dirigida à CPPS em até 180 dias após a divulgação do resultado final do Concurso Público, sob pena de ter a documentação descartada.

6.5 Poderão ser interpostos recursos ao resultado obtido na Prova Didática conforme os itens **8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3** deste Edital.

7. DAS BANCAS EXAMINADORAS

7.1 Para a seleção dos candidatos, cujas inscrições tiverem sido homologadas, caberá em cada vaga uma Banca Examinadora nomeada pela CPPS constituída por docentes ou profissionais de reconhecida qualificação e de titulação igual ou superior à docência a ser provida pela vaga avaliada.

7.2 A Banca Examinadora será constituída de 04 (quatro) docentes, sendo 03 (três) titulares e 01 (um) suplente.

7.3 As Bancas Examinadoras somente poderão instalar-se e decidir com a totalidade de seus membros titulares.

7.4 O Edital de Composição das Bancas Examinadoras será publicado a partir do dia **10/12/2025**.

7.5 No prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação do Edital de Composição das Bancas Examinadoras, sob pena de preclusão deste direito, os candidatos inscritos poderão protocolar solicitação de impugnação com justificativas fundamentadas através do **Menu do Candidato**.

7.5.1 O teor do recurso não deve ser superior a 2 (duas) páginas digitadas em fonte 12 (doze) com espaçamento 1,5 (um e meio) e em arquivo PDF único.

7.5.2 Ocorrendo deferimento do recurso seu resultado será divulgado em edital. Para o caso de recurso não acatado, o candidato poderá acessar o resultado do recurso através do **Menu do Candidato**.

7.6 Caso não seja possível a publicação da alteração de membros da Banca Examinadora, decorrente da proximidade da data de realização da prova, o candidato pode oferecer impugnação até o momento da realização da prova sob pena de preclusão deste direito.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 A nota final das provas será calculada por média aritmética ponderada, obedecendo o seguinte critério:

I. A nota da Prova Escrita, referente ao texto sobre o tema do ponto sorteado juntamente

com a questão objetiva do ECA, atribuída pela Banca Examinadora terá peso 3;

II. A nota da Prova Didática atribuída pela Banca Examinadora terá peso 4 e,

III. A nota da Prova de Títulos terá peso 3.

8.2 O Edital de Resultado Final Preliminar será publicado a partir do dia **22/04/2026** contemplando, exclusivamente, os candidatos que não compareceram e candidatos aprovados conforme estabelece o art. 29 do Decreto Estadual nº 7.116/2013.

8.2.1 Será admitida a interposição de recurso em relação ao resultado final preliminar, contemplando o resultado da Prova Didática e o resultado da Prova de Títulos, através do **Menu do Candidato**, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da sua publicação, sob pena de preclusão deste direito.

8.2.2 O teor do recurso não deve ser superior a 2 (duas) páginas digitadas em fonte 12 (doze) com espaçamento 1,5 (um e meio) e em arquivo PDF único.

8.2.3 Para o caso de recurso não acatado, o candidato poderá acessar o resultado pelo **Menu do Candidato**.

8.3 O Edital de Resultado Final será publicado a partir do dia **28/04/2026**.

8.4 A classificação dos candidatos será feita pela nota da prova em ordem decrescente e, em caso de empate, considerar-se-á para o desempate o seguinte critério:

a. o candidato que tenha a maior idade, na forma da Lei Federal nº 10.741/2003;

- b. o candidato que tenha obtido a maior nota na Prova Didática;
- c. o candidato que tenha a maior nota na Prova Escrita;
- d. o candidato que tenha a maior nota na Prova de Títulos;
- e. o candidato que tenha a maior idade, excetuando-se a letra “a”;
- f. o candidato que tenha exercido efetivamente a função de jurados conforme disposto na Lei nº 11.689/2008;
- g. maior NRD (número para desempate gerado randomicamente pelo sistema no momento da inscrição).

9. DAS VAGAS

Id: 1283
Cód.da Vaga: DOC 07229 7 0 40 00
Nome: Educação/Ensino-Aprendizagem
Campus: Apucarana
Colegiado: Pedagogia
Centro de Área: Ciências Humanas e da Educação
Requisitos: Graduação em Pedagogia. Doutorado em Educação, Filosofia ou Ciências Sociais.
Quantidade: 1
Reserva: 1 vaga Afrodescendente**
Carga Horária: T-34
1 - Formação de professores pesquisadores e o impacto na qualidade da educação.
2 - Formação de alfabetizadores: estratégias formativas na aprendizagem da docência
3 - O processo de ensino e aprendizagem na consolidação de uma educação inclusiva
4 - Os marcos legais da gestão democrática e os desafios de sua implementação no contexto educacional atual
5 - Relações étnico-raciais no ensino da Educação Básica
6 - Ações extensionistas para o processo de ensino e aprendizagem nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Provas: Escrita; Didática; Títulos.
Id: 1282
Cód.da Vaga: DOC 07231 7 0 40 00
Nome: Linguística/Letras
Campus: Apucarana
Colegiado: 1 vaga PCD**
Centro de Área: Ciências Humanas e da Educação
Requisitos: Licenciatura em Letras. Doutorado em Letras ou Doutorado em Línguas Estrangeiras Modernas ou Doutorado em Literaturas de Língua Inglesa ou Doutorado em Linguística ou Doutorado em Estudos da Linguagem ou Doutorado em Estudos Linguísticos ou Doutorado em Estudos Literários ou Doutorado em Literatura.
Quantidade: 1
Reserva: N/A
Carga Horária: T-34
1 - Regional voices and national questions: reframing American identity through literary regionalism
2 - Satire and subversion: British literature as a tool of cultural critique
3 - Teaching literature topics in English language classes for basic education
4 - Why we read: the role of literature in forming ethical and empathetic citizens
5 - Teaching literature in the age of short attention spans: challenges and innovations
6 - Bridging the gap: making classical literature accessible to contemporary students
Provas: Escrita; Didática; Títulos.
Id: 1204
Cód.da Vaga: DOC 06517 7 0 40 00
Nome: Contabilidade Aplicada
Campus: Apucarana
Colegiado: Ciências Contábeis
Centro de Área: Ciências Sociais Aplicadas
Requisitos: Graduação em Ciências Contábeis. Doutorado nas áreas de Ciências Contábeis ou Administração ou Economia ou Educação.
Quantidade: 1

Reserva: N/A
Carga Horária: Carga Horária: 40h semanais de trabalho e Regime de Trabalho em TIDE: tempo integral e dedicação exclusiva para obrigatória consecução das atividades previstas na Lei 11.713, de 1997 e alterações.
1 - Prática Trabalhista: procedimentos para a elaboração da folha de pagamento, eSocial e os tipos de rescisão de contrato de trabalho.
2 - Contabilidade Tributária: conceitos e classificações de tributos conforme a legislação vigente e formas de apuração e contabilização de tributos.
3 - Contabilidade Tributária: alterações introduzidas pela Emenda Constitucional n.º 132/2023 (Reforma Tributária) e seus impactos na apuração e contabilização dos tributos.
4 - Contabilidade Pública: Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público.
5 - Contabilidade Tributária: Formas de tributação das empresas e Planejamento Tributário.
6 - Contabilidade de Custos: sistemas de custeio, análise do custo x volume x lucro e gestão estratégica de custos.
Provas: Escrita; Didática; Títulos.
Id: 1284
Retificado pelo Edital 036/2025 - CPPS
Cód.da Vaga: DOC 07224 7 0 40 00
Nome: Competências Secretariais
Campus: Apucarana
Colegiado: Secretariado Executivo
Centro de Área: Ciências Sociais Aplicadas
Requisitos: Graduação em Secretariado. Doutorado em Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências da Informação ou Ciências Humanas, Linguística e Letras.
Quantidade: 1
Reserva: N/A
Carga Horária: Carga Horária: 40h semanais de trabalho e Regime de Trabalho em TIDE: tempo integral e dedicação exclusiva para obrigatória consecução das atividades previstas na Lei 11.713, de 1997 e alterações.
1 - Gestão Secretarial: Técnicas, Práticas Avançadas e Ferramentas Estratégicas em Secretariado Executivo.
2 - Gestão Estratégica de Eventos: Cerimonial, Protocolo e as Competências Multidisciplinares do Secretariado.
3 - Conhecimento de Ética profissional e Empresarial para a atuação secretarial.
4 - Secretariado como Campo Científico: Desafios e Perspectivas de Pesquisa.
5 - Assessoria e Consultoria Empresarial no Secretariado Executivo: Estratégias, Processos e Inovação.
6 - Gestão da informação, Documentação e Tecnologias Digitais Aplicadas ao Secretariado.
Provas: Escrita; Didática; Títulos.
Id: 1205
Cód.da Vaga: DOC 07271 7 0 40 00
Nome: Turismo e Gastronomia
Campus: Apucarana
Colegiado: Turismo e Negócios
Centro de Área: Ciências Sociais Aplicadas
Requisitos: Curso superior em Turismo e/ou Hotelaria ou Gastronomia. Doutorado em qualquer área.
Quantidade: 1
Reserva: N/A
Carga Horária: Carga Horária: 40h semanais de trabalho e Regime de Trabalho em TIDE: tempo integral e dedicação exclusiva para obrigatória consecução das atividades previstas na Lei 11.713, de 1997 e alterações.
1 - Planejamento de roteiros turísticos gastronômicos.
2 - O papel da alimentação na construção da experiência turística: aspectos sensoriais, simbólicos e afetivos.
3 - A gastronomia como vetor de identidade cultural e desenvolvimento sustentável no turismo.
4 - Empreendedorismo e inovação no turismo gastronômico.
5 - Sustentabilidade na gastronomia: ingredientes locais, sazonais e redução de desperdício.
6 - Hospitalidade e gestão de serviços em restaurantes, bares e eventos gastronômicos.
Provas: Escrita; Didática; Títulos.
Id: 1153
Cód.da Vaga: DOC 07225 7 0 40 00
Nome: Direito Processual Civil
Campus: Apucarana

Colegiado: Direito
Centro de Área: Ciências Sociais Aplicadas
Requisitos: Graduação em Direito. Doutorado em Direito.
Quantidade: 1
Reserva: N/A
Carga Horária: Carga Horária: 40h semanais de trabalho e Regime de Trabalho em TIDE: tempo integral e dedicação exclusiva para obrigatória consecução das atividades previstas na Lei 11.713, de 1997 e alterações.
1 - Processo de Conhecimento
2 - Resposta do Réu
3 - Provas no Processo Civil
4 - Coisa Julgada: especificidades e limites
5 - Recursos no Processo Civil
6 - Julgamento conforme o estado do processo e Extinção do processo
Provas: Escrita; Didática; Títulos.
Id: 1154
Cód.da Vaga: DOC 07226 7 0 40 00
Nome: Direito do Trabalho
Campus: Apucarana
Colegiado: Direito
Centro de Área: Ciências Sociais Aplicadas
Requisitos: Graduação em Direito. Doutorado em Direito.
Quantidade: 1
Reserva: N/A
Carga Horária: T-34
1 - Fraude à lei e nulidades em matéria de contrato de trabalho
2 - Contratos especiais de trabalho: tipos e peculiaridades
3 - Organização da Justiça do Trabalho
4 - Direito Coletivo do Trabalho
5 - Tutela geral do Trabalho
6 - Execução no processo do trabalho
Provas: Escrita; Didática; Títulos.
Id: 1244
Cód.da Vaga: DOC 06701 7 0 40 00
Nome: Desenho
Campus: Curitiba 1
Colegiado: Artes Visuais - Bacharelado
Centro de Área: Artes e Museologia
Requisitos: Graduação, Mestrado e Doutorado em qualquer área, sendo uma das titulações obrigatoriamente nas áreas de Artes Visuais, Artes Plásticas ou Poéticas Visuais.
Quantidade: 1
Reserva: N/A
Carga Horária: T-34
1 - Circunscrição e forma aberta no desenho.
2 - Desenho e gesto: ação do corpo, temporalidade e performatividade gráfica.
3 - A abstração no desenho moderno e contemporâneo: expressividade e automatismo.
4 - Mimese e representação no desenho contemporâneo.
5 - Desenho projetivo: métodos de representação gráfica e representação digital a partir de software livre.
6 - O desenho como projeto e como linguagem autônoma.
Provas: Escrita; Didática; Prática; Títulos.
Descrição da Prova Prática: Apresentação de portfólio: na sequência da prova didática, o(a) candidato(a) fará uma apresentação de sua produção artística com duração de até 30 minutos, seguida de arguição de 10 minutos para cada membro da banca examinadora. O(a) candidato(a) deverá entregar junto com a documentação da prova de títulos um link (endereço eletrônico) de seu portfólio em formato PDF.
Id: 1183
Cód.da Vaga: DOC 06638 7 0 40 00
Nome: Clarineta/Harmonia e Análise
Campus: Curitiba 1
Colegiado: Instrumento

Centro de Área: Música
Requisitos: Graduação em música. Doutorado em qualquer área do conhecimento reconhecida pela CAPES
Quantidade: 1
Reserva: N/A
Carga Horária: Carga Horária: 40h semanais de trabalho e Regime de Trabalho em TIDE: tempo integral e dedicação exclusiva para obrigatória consecução das atividades previstas na Lei 11.713, de 1997 e alterações.
1 - Domínio técnico e artístico na performance do instrumento (afinação, articulação, ritmo, sonoridade e musicalidade).
2 - Didática de Ensino (Posição do instrumento, respiração diafragmática, embocadura e digitação).
3 - Conhecimento histórico do desenvolvimento do instrumento.
4 - Repertório do instrumento (métodos, estudos e principais obras de música de câmara e orquestral escritas originalmente para o instrumento); quais são e porque são importantes para o desenvolvimento técnico e musical do clarinetista.
5 - Conhecimentos sobre material utilizado, (palhetas; preparo e raspagem, boquilhas e braçadeiras).
6 - Estratégias para o ensino de harmonia e análise no ensino superior.
Provas: Escrita; Didática; Prática; Títulos.
Descrição da Prova Prática: além de discorrer sobre o ponto sorteado, o candidato deverá executar recital com obra(s) de sua livre escolha, com duração máxima de quinze minutos. O candidato deverá entregar uma cópia da partitura da(s) obra(s) executada(s) à banca examinadora.
Id: 1181
Cód.da Vaga: DOC 07214 7 0 40 00
Nome: Piano Funcional, redução de partituras e correpetição
Campus: Curitiba 1
Colegiado: Composição e Regência
Centro de Área: Música
Requisitos: Graduação em música. Doutorado em qualquer área reconhecida pela CAPES
Quantidade: 1
Reserva: 1 vaga PCD**
Carga Horária: T-34
1 - Redução de partitura e leitura de instrumentos transpositores ao piano: metodologias e técnicas para o repertório orquestral, instrumental, vocal e misto.
2 - Piano funcional coletivo: didáticas e metodologias.
3 - Perspectivas e desenvolvimentos da pesquisa em música nas áreas do piano funcional, leitura, redução de partituras e correpetição.
4 - O uso do piano funcional como ferramenta e formação do regente: aspectos técnicos e artísticos.
5 - O uso do piano funcional como ferramenta e formação do compositor: aspectos técnicos e artísticos.
6 - Técnicas e estratégias de leitura à primeira vista de partituras orquestrais ao piano.
Provas: Escrita; Didática; Prática; Títulos.
Descrição da Prova Prática: 1. Redução ao piano de uma grade orquestral (obra de confronto) disponibilizada 48h antes da realização da Prova Prática no link: https://unespar-my.sharepoint.com/:f/g/personal/coordenacao_cr_unespar_edu_br/Ekn2EtQ81PVftDADRCWi06oBJi44IGW47YqBQwBpGpgcYA?e=TxG1y8 (Peso: 40 pontos); 2. Leitura e redução à primeira vista de partitura coral polifônica a quatro vozes (Peso: 40 pontos); 3. Realização à primeira vista de baixo contínuo a partir de linha de baixo, figurado ou não (Peso: 10 pontos); 4. Apresentação de repertório ao piano de livre escolha, com duração máxima de 10 minutos (Peso 10 pontos).
Id: 1221
Cód.da Vaga: DOC 06679 7 0 40 00
Nome: Educação Musical
Campus: Curitiba 1
Colegiado: Licenciatura em Música
Centro de Área: Música
Requisitos: Licenciatura em Música. Mestrado e Doutorado em Música ou Educação.
Quantidade: 1
Reserva: N/A
Carga Horária: T-34
1 - Pedagogias em Educação Musical e práticas coletivas.
2 - O uso de ritmos tradicionais brasileiros na Educação Básica.
3 - Aplicação dos métodos ativos no ensino de música na Educação Básica.
4 - Educação Musical e a legislação vigente.
5 - O uso de tecnologias na Educação Musical.

6 - Práticas criativas de ensino de música na Educação Básica e em espaços não formais.
Provas: Escrita; Didática; Títulos.
Id: 1220
Cód.da Vaga: DOC 07238 7 0 40 00
Nome: Direção de som e Finalização de som no cinema e no audiovisual
Campus: Curitiba 2
Colegiado: Cinema e Audiovisual
Centro de Área: Artes
Requisitos: Graduação, Mestrado e Doutorado em uma das seguintes grandes áreas: Linguística, Letras e Artes; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas.
Quantidade: 1
Reserva: 1 vaga Afrodescendente**
Carga Horária: T-34
1 - Abordagens práticas da captação de som direto - domínio de equipamentos e técnicas - (práticas de microfonação, eixo, controle de ruído de set, monitoramento e organização de pistas, integração com a equipe de imagem e direção, etc.).
2 - Princípios técnicos e criativos da edição de diálogos - (construção da fluência sonora da cena, edição de takes múltiplos, uso de fill, crossfades, e integração com o ADR).
3 - Técnicas e procedimentos da gravação de Foley - (Organização da sessão, sincronismo, escolha de materiais, captação em estúdio e integração na mix).
4 - Criação e técnicas da edição e concepção de efeitos sonoros - design sonoro, efeitos de ambiência (background), efeitos representativos (hard effects), efeitos não indiciais (sound effects) - (Técnicas de criação, edição, processamento e manipulação de sons para construção narrativa).
5 - Mixagem para cinema, TV e streaming: mono, estéreo, 5.1 e Atmos - intensidade, equalização e espacialização - (Organização da sessão, stems, automação, equilíbrio entre elementos, níveis).
6 - Técnicas de finalização: etapas da pós-produção sonora da pré-mix à mix final - (conformação com imagem, exportação, loudness e entregas técnicas (ITR, DCP, etc.).
Provas: Escrita; Didática; Prática; Títulos.
Descrição da Prova Prática: Prova Didática com fase Prática*, sendo a Didática com duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos, e a Prática com duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos. Em seguida, a banca fará a arguição com duração de até 20 (vinte) minutos.
*A prova prática envolverá a execução da seguinte atividade: Criar uma sessão de mixagem final em 5.1, com as seguintes especificações e endereçamentos: I/O - Reverb - Delay - Stems - Mix Final 5.1 Waveforms consolidadas - Voice Over - Diálogos - Efeitos - Música - Mix final.
Os equipamentos e softwares a serem disponibilizados para a prova são:
Computador; Software ProTools; Projetor; Caixas de Som.
Id: 1262
Cód.da Vaga: DOC 07240 7 0 40 00
Nome: Poéticas Contemporâneas em Artes Visuais
Campus: Curitiba 2
Colegiado: Artes Visuais
Centro de Área: Artes
Requisitos: Licenciatura em Artes Visuais ou Licenciatura em Artes Plásticas ou Licenciatura em Desenho ou Bacharelado em Artes Visuais ou Bacharelado em Gravura ou Bacharelado em Pintura ou Bacharelado em Escultura. Doutorado em alguma das seguintes grandes áreas CNPq: Ciências Humanas ou Linguística, Letras e Artes ou Ciências Sociais Aplicadas.
Quantidade: 1
Reserva: N/A
Carga Horária: Carga Horária: 40h semanais de trabalho e Regime de Trabalho em TIDE: tempo integral e dedicação exclusiva para obrigatória consecução das atividades previstas na Lei 11.713, de 1997 e alterações.
1 - Corpo, espaço e lugar: fundamentos poéticos e pedagógicos nas artes visuais
2 - Práticas e processos poéticos na formação docente em artes visuais
3 - Poéticas colaborativas nas artes visuais e sua aplicação pedagógica
4 - Práticas artísticas e pedagógicas como experiência e representação do sensível
5 - Cenas contemporâneas das artes visuais dos povos originários e/ou afrobrasileiros
6 - Poéticas artísticas e práticas pedagógicas contemporâneas anticoloniais
Provas: Escrita; Didática; Prática; Títulos.
Descrição da Prova Prática: entrega e apresentação de memorial descritivo, em um pendrive em arquivo em PDF, a ser aberto no momento da prova para apresentação e defesa, e/ou impresso em 3 vias. Após a prova, o dispositivo digital ou material impresso, permanecerá com a banca para outras verificações. Caso

a/o candidata/o tenha produção em plataforma ou nuvem, anexar tanto no físico como no digital o link para acesso à produção. O memorial deverá ser elaborado considerando as normas do seguinte link: : https://bit.ly/43o5vz9 (Clique ou copie e cole no navegador)
Id: 1207
Cód.da Vaga: DOC 07243 7 0 40 00
Nome: Epistemologia do Corpo na Dança
Campus: Curitiba 2
Colegiado: Dança - Bacharelado
Centro de Área: Artes
Requisitos: Bacharelado ou Licenciatura em Dança ou Artes ou Artes Cênicas ou Teatro ou Educação ou Comunicação ou Ciências Humanas ou Tecnológicas ou Exatas. Doutorado em Ciências Humanas ou Artes ou Artes Cênicas ou Dança ou Comunicação ou Teatro.
Quantidade: 1
Reserva: N/A
Carga Horária: T-34
1 - Práticas somáticas e processo de criação em dança.
2 - Paradigmas do corpo e dança a partir das relações com as práticas somáticas.
3 - Lógicas organizacionais do corpo em movimento na dança a partir das relações entre corpo, ambiente e contexto.
4 - As diversas perspectivas da improvisação em dança.
5 - A improvisação em dança como obra artística.
6 - Processos de investigação do corpo em movimento para ampliação da percepção e do vocabulário corporal.
Provas: Escrita; Didática; Memorial; Títulos.
Link para informações sobre o memorial descritivo e bibliografia, acesse: https://bit.ly/4oEcJHS (Clique ou copie e cole no navegador).
*necessita de estúdios
Id: 1162
Cód.da Vaga: DOC 07242 7 0 40 00
Nome: Práticas de estágios supervisionados em dança no ensino formal
Campus: Curitiba 2
Colegiado: Dança - Licenciatura
Centro de Área: Artes
Requisitos: Licenciatura em Dança. Doutorado em Dança ou Artes ou Teatro ou Artes Cênicas ou Artes da Cena ou Comunicação ou Educação.
Quantidade: 1
Reserva: 1 vaga PCD**
Carga Horária: Carga Horária: 40h semanais de trabalho e Regime de Trabalho em TIDE: tempo integral e dedicação exclusiva para obrigatória consecução das atividades previstas na Lei 11.713, de 1997 e alterações.
1 - Pensamentos e estratégias metodológicas em dança na escola pública
2 - Prática de pesquisa em estágio como processos emancipatórios em dança
3 - Experiências artístico-pedagógicas da dança numa perspectiva inclusiva no contexto educacional
4 - A dança como linguagem no contexto do ensino-formal na escola pública
5 - Corpos dissidentes e práticas artístico-educacionais em dança no ensino formal
6 - Perspectivas investigativas na formação de professores licenciados em dança para a educação básica
Provas: Escrita; Didática; Prática; Títulos.
Descrição da Prova Prática: entrevista (10 min), entrega e defesa de Memorial (10 min), entrega e defesa de um projeto de Pesquisa ou Extensão (10 min).
Id: 1261
Cód.da Vaga: DOC 06794 7 0 40 00
Nome: Dança, Criação e Práticas Corporais
Campus: Curitiba 2
Colegiado: Dança - Bacharelado
Centro de Área: Artes
Requisitos: Bacharelado ou Licenciatura em Dança ou Artes ou Artes Cênicas ou Teatro ou Educação ou Comunicação ou Ciências Humanas ou Tecnológicas ou Exatas. Doutorado em Ciências Humanas ou Artes ou Artes Cênicas ou Dança ou Comunicação ou Teatro.
Quantidade: 1
Reserva: N/A

Carga Horária: Carga Horária: 40h semanais de trabalho e Regime de Trabalho em TIDE: tempo integral e dedicação exclusiva para obrigatória consecução das atividades previstas na Lei 11.713, de 1997 e alterações.	
1 - Improvisação na criação em dança	
2 - Relações entre técnica e criação em dança	
3 - Identidade, diferença e diversidade em práticas corporais e criativas em dança	
4 - Corpo e criação em dança na contemporaneidade: poéticas não-normativas	
5 - Corpo, memória e temporalidades na construção do corpo que dança	
6 - Politicidades do espaço na criação em dança	
Provas: Escrita; Didática; Memorial; Títulos.	
Link para informações sobre o memorial descritivo e bibliografia, acesse: https://bit.ly/4oEcJHS (Clique ou copie e cole no navegador).	
*necessita de estúdios	
Id: 1186	
Cód.da Vaga: DOC 07249 7 0 40 00	
Nome: Biologia de microrganismos	
Campus: Paranaguá	
Colegiado: Ciências Biológicas	
Centro de Área: Ciências Humanas, Biológicas e da Educação	
Requisitos: Licenciatura em Ciências Biológicas ou Licenciatura em Biologia. Doutorado em Ciências e/ou Doutorado em Ciências Biológicas e/ou Doutorado em Biologia e/ou Doutorado em Microbiologia.	
Quantidade: 1	
Reserva: 1 vaga PCD**	
Carga Horária: Carga Horária: 40h semanais de trabalho e Regime de Trabalho em TIDE: tempo integral e dedicação exclusiva para obrigatória consecução das atividades previstas na Lei 11.713, de 1997 e alterações.	
1 - Bactérias, fungos e arqueias como bioindicadores de poluição ambiental. O tema deverá explorar o ensino da biologia com base nos princípios da pedagogia histórico-crítica.	
2 - O papel ecológico dos microrganismos em solos e ecossistemas aquáticos. O tema deverá explorar o ensino da biologia com base nos princípios da pedagogia histórico-crítica.	
3 - Papel dos microrganismos na ciclagem de nutrientes e na manutenção da qualidade ambiental. O tema deverá explorar o ensino da biologia com base nos princípios da pedagogia histórico-crítica.	
4 - Estrutura e replicação do material genético de microrganismos. O tema deverá explorar o ensino da biologia com base nos princípios da pedagogia histórico-crítica.	
5 - Ferramentas e aplicações da genética molecular em microrganismos. O tema deverá explorar o ensino da biologia com base nos princípios da pedagogia histórico-crítica.	
6 - Patogenicidade e virulência de microrganismos. O tema deverá explorar o ensino da biologia com base nos princípios da pedagogia histórico-crítica.	
Provas: Escrita; Didática; Títulos.	
Id: 1194	
Retificado pelo Edital 036/2025 - CPPS	
Cód.da Vaga: DOC 07250 7 0 40 00	
Nome: Genética e Biologia Molecular	
Campus: Paranaguá	
Colegiado: Ciências Biológicas	
Centro de Área: Ciências Humanas, Biológicas e da Educação	
Requisitos: Licenciatura e/ou Bacharelado em Ciências Biológicas e/ou Licenciatura e/ou Bacharelado em Biologia e/ou Licenciatura em Ciências Naturais e/ou Graduação em Biotecnologia. Doutorado em Biociências e Biotecnologia e/ou Doutorado em Genética e/ou Doutorado em Conservação e Biologia Evolutiva e/ou Doutorado em Ciências Biológicas (Biologia Genética) e/ou Doutorado em Ciências Biológicas (Genética) e/ou Doutorado em Genética e Biologia Molecular e/ou Doutorado em Genética Evolutiva e Biologia Molecular e/ou Doutorado em Biologia Molecular e Celular e/ou Doutorado em Genética e Bioquímica e/ou Doutorado em Genética Evolutiva e Biologia Molecular e/ou Doutorado em Ciências.	
Quantidade: 1	
Reserva: N/A	
Carga Horária: T-34	
1 - Aplicações de Metabarcoding e DNA ambiental (eDNA) como ferramenta para o monitoramento da biodiversidade costeira e marinha.	
2 - Modelagem da variação genética em populações naturais.	
3 - Mecanismos genéticos, fenotípicos e epigenéticos na estratégia de história de vida de organismos em ecossistemas de transição marinho-costeiros.	
4 - Integração entre genética populacional e filogeografia na reconstrução evolutiva de organismos	

marinhos.
5 - Ferramentas moleculares no estudo populacional e suas aplicações para a conservação da biodiversidade do litoral do Paraná (Mata Atlântica, Estuários, Recursos Pesqueiros e Ambientes insulares relacionados.)
6 - Genômica, metagenômica e outras abordagens ômicas para estudos em conservação.
Provas: Escrita; Didática; Prática; Títulos.
Descrição da Prova Prática: defesa de projeto de pesquisa a ser desenvolvido no colegiado.
Id: 1187
Cód.da Vaga: DOC 06830 7 0 40 00
Nome: Estágio Supervisionado e Gestão Educacional
Campus: Paranaguá
Colegiado: Pedagogia
Centro de Área: Ciências Humanas, Biológicas e da Educação
Requisitos: Graduação em Pedagogia. Doutorado em Educação.
Quantidade: 1
Reserva: 1 vaga Afrodescendente**
Carga Horária: Carga Horária: 40h semanais de trabalho e Regime de Trabalho em TIDE: tempo integral e dedicação exclusiva para obrigatória consecução das atividades previstas na Lei 11.713, de 1997 e alterações.
1 - O estágio supervisionado no curso de Pedagogia: a relação teoria e prática.
2 - A Universidade e os campos de Estágio em Pedagogia: articulação, desafios e possibilidades.
3 - Planejamento e avaliação no estágio supervisionado.
4 - Gestão escolar, o estágio supervisionado e a construção da práxis.
5 - Gestão democrática da Educação: as instâncias colegiadas e os instrumentos de gestão.
6 - Gestão escolar: A organização do trabalho pedagógico e sua interface com a política educacional.
Provas: Escrita; Didática; Títulos.
Id: 1188
Cód.da Vaga: DOC 06870 7 0 40 00
Nome: Teorias do Desenvolvimento e da Aprendizagem.
Campus: Paranaguá
Colegiado: Pedagogia
Centro de Área: Ciências Humanas, Biológicas e da Educação
Requisitos: Graduação em Pedagogia. Doutorado em Educação.
Quantidade: 1
Reserva: N/A
Carga Horária: Carga Horária: 40h semanais de trabalho e Regime de Trabalho em TIDE: tempo integral e dedicação exclusiva para obrigatória consecução das atividades previstas na Lei 11.713, de 1997 e alterações.
1 - O desenvolvimento Cognitivo na perspectiva da psicologia genética de Piaget, sua importância no contexto educacional: reflexões sobre as suas possibilidades e limites.
2 - A importância do desenvolvimento social e da linguagem no desenvolvimento para Vygotsky.
3 - As teorias cognitivistas modernas: Contribuições de David Ausbel e Jerome Bruner.
4 - As contribuições da teoria psicanalítica na Educação.
5 - A abordagem comportamentalista na aprendizagem e no desenvolvimento humano: limites e potencialidades ao longo da história.
6 - A perspectiva humanista na aprendizagem e no desenvolvimento humano: Implicações no desenvolvimento de práticas pedagógicas no contexto escolar.
Provas: Escrita; Didática; Títulos.
Id: 1189
Cód.da Vaga: DOC 07247 7 0 40 00
Nome: Políticas Educacionais
Campus: Paranaguá
Colegiado: Pedagogia
Centro de Área: Ciências Humanas, Biológicas e da Educação
Requisitos: Graduação em Pedagogia. Doutorado em Educação.
Quantidade: 1
Reserva: N/A
Carga Horária: T-34
1 - Desafios na implementação do Custo Aluno-Qualidade (CAQ) nos municípios brasileiros.

2 - A Política curricular: uma análise sobre a BNCC na formação docente nos cursos de licenciaturas.
3 - As políticas públicas da Educação no campo e quilombola e o atendimento aos povos originários do litoral do Paraná.
4 - A política de valorização de professores, o financiamento e gestão da educação básica.
5 - Avaliações externas: plataformização e a qualidade da educação no Paraná.
6 - A política de municipalização da educação básica e seus impactos na oferta da educação infantil paranaense.
Provas: Escrita; Didática; Títulos.
Id: 1317
Cód.da Vaga: DOC 07244 7 0 40 00
Nome: Administração de Empresas
Campus: Paranaguá
Colegiado: Administração
Centro de Área: Ciências Sociais Aplicadas
Requisitos: Graduação em Administração. Doutorado em Administração.
Quantidade: 1
Reserva: N/A
Carga Horária: Carga Horária: 40h semanais de trabalho e Regime de Trabalho em TIDE: tempo integral e dedicação exclusiva para obrigatória consecução das atividades previstas na Lei 11.713, de 1997 e alterações.
1 - Planejamento Estratégico: ferramentas de análise de ambiente interno e externo.
2 - Administração Financeira e Orçamentária: risco e retorno.
3 - Empreendedorismo e Inovação para micro e pequenas empresas.
4 - Informação e conhecimento no contexto empresarial.
5 - Desafios das relações de trabalho contemporâneas.
6 - Teoria Geral da Administração e a evolução do pensamento administrativo.
Provas: Escrita; Didática; Títulos.
Id: 1318
Cód.da Vaga: DOC 07119 7 0 40 00 DOC 07178 7 0 40 00
Nome: Contabilidade Geral
Campus: Paranaguá
Colegiado: Ciências Contábeis
Centro de Área: Ciências Sociais Aplicadas
Requisitos: Graduação em Ciências Contábeis. Doutorado em Ciências Contábeis ou Contabilidade.
Quantidade: 2
Reserva: N/A
Carga Horária: Carga Horária: 40h semanais de trabalho e Regime de Trabalho em TIDE: tempo integral e dedicação exclusiva para obrigatória consecução das atividades previstas na Lei 11.713, de 1997 e alterações.
1 - Reconhecimento, Mensuração, Apresentação e Divulgação de Arrendamentos
2 - Reconhecimento, Mensuração, Apresentação e Divulgação de Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes
3 - Planejamento, Execução, Formação da Opinião e Relatórios em Auditoria Independente
4 - Contabilidade Gerencial: Análise de Custos no processo de Planejamento e Controle
5 - Contabilidade Gerencial: Modelos de Avaliação de Desempenho
6 - Contabilometria: Análise Multivariada
Provas: Escrita; Didática; Títulos.
Id: 1155
Cód.da Vaga: DOC 07245 7 0 40 00
Nome: Ciências Contábeis
Campus: Paranaguá
Colegiado: Ciências Contábeis
Centro de Área: Ciências Sociais Aplicadas
Requisitos: Graduação em Ciências Contábeis. Doutorado em Ciências Contábeis ou Contabilidade.
Quantidade: 1
Reserva: N/A
Carga Horária: T-34
1 - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro.
2 - Instrumentos Clássicos e Modernos de Contabilidade Gerencial.

3 - Modelos de Avaliação de Desempenho para fins Gerenciais.
4 - Demonstrações Financeiras Padronizadas.
5 - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público.
6 - Investimentos em Coligada, em Controlada e Consolidação das Demonstrações Contábeis.
Provas: Escrita; Didática; Títulos.
Id: 1319
Cód.da Vaga: DOC 07246 7 0 40 00
Nome: Mecânica dos Sólidos
Campus: Paranaguá
Colegiado: Engenharia de Produção
Centro de Área: Ciências Sociais Aplicadas
Requisitos: Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica. Doutorado em Engenharia.
Quantidade: 1
Reserva: N/A
Carga Horária: T-34
1 - Forças no plano e no espaço.
2 - Equações de equilíbrio.
3 - Sistemas de forças equivalentes.
4 - Esforço normal, de torções e de flexões.
5 - Noções de estática: tipos de estrutura e cargas, condições de equilíbrio de corpos rígidos, vínculos, reações de apoio de estrutura planas, determinação de esforços seccionais
6 - Desenhos isométricos: conceitos, prática e perspectiva isométrica, perspectiva isométrica e cotagem.
Provas: Escrita; Didática; Títulos.
Id: 1305
Cód.da Vaga: DOC 07258 7 0 40 00
Nome: Educação Física/Saúde
Campus: Paranavaí
Colegiado: Educação Física
Centro de Área: Ciências da Saúde
Requisitos: Graduação em Educação Física e Doutorado em qualquer área.
Quantidade: 1
Reserva: 1 vaga Afrodescendente**
Carga Horária: T-34
1 - Políticas públicas de saúde no Brasil: atuação do profissional de Educação Física na atenção primária à saúde.
2 - Os desafios entre a universidade e os campos de estágio supervisionado em Educação Física.
3 - Epidemiologia da atividade física aplicada à saúde pública.
4 - Exercício físico como tratamento não medicamentoso das Doenças crônicas não transmissíveis (DCNTs) que compõem a síndrome metabólica.
5 - Influência do exercício físico sobre os eixos neuroendócrinos e suas implicações na prescrição de programas de treinamento para indivíduos com sobrepeso e obesidade.
6 - Contradições entre esporte, atividade física e saúde relacionados à frequência, ao volume e à intensidade de trabalho.
Provas: Escrita; Didática; Títulos.
Id: 1266
Cód.da Vaga: DOC 07259 7 0 40 00
Nome: Educação Física/Esporte
Campus: Paranavaí
Colegiado: Educação Física
Centro de Área: Ciências da Saúde
Requisitos: Graduação em Educação Física e Doutorado em qualquer área.
Quantidade: 1
Reserva: N/A
Carga Horária: Carga Horária: 40h semanais de trabalho e Regime de Trabalho em TIDE: tempo integral e dedicação exclusiva para obrigatória consecução das atividades previstas na Lei 11.713, de 1997 e alterações.
1 - As atividades aquáticas na formação de professores e treinadores: abordagens metodológicas e contextos de intervenção.
2 - Princípios pedagógicos e metodológicos aplicados ao ensino técnico-tático dos esportes coletivos.

3 - Atuação do profissional de Educação Física na gestão e organização do Esporte.
4 - Caracterização da área de inserção do profissional de Educação Física em relação ao estágio supervisionado em esporte.
5 - A influência dos métodos tradicionais e contemporâneos no ensino dos esportes coletivos na graduação em Educação Física.
6 - Aspectos táticos ofensivos e defensivos nos esportes coletivos e sua relação com o desempenho em jogo: ênfase nas modalidades handebol ou futebol.
Provas: Escrita; Didática; Títulos.
Id: 1293
Cód.da Vaga: DOC 06885 7 0 40 00 DOC 07254 7 0 40 00
Nome: Ciências Contábeis
Campus: Paranavaí
Colegiado: Ciências Contábeis
Centro de Área: Ciências Sociais Aplicadas
Requisitos: Graduação em Ciências Contábeis. Doutorado em qualquer área do conhecimento.
Quantidade: 2
Reserva: N/A
Carga Horária: T-34
1 - Contas patrimoniais e de resultado: Escrituração contábil, funções e natureza.
2 - Os objetivos da contabilidade e a estrutura conceitual clássica da contabilidade
3 - Demonstrações Contábeis: Conceito; Funções; Objetivos
4 - Análise das demonstrações contábeis
5 - Métodos de custeio
6 - Objetivos gerais do auditor independente e a condução da auditoria em conformidade com as normas de auditoria no contexto das demonstrações financeiras
Provas: Escrita; Didática; Títulos.
Id: 1234
Retificado pelo Edital 036/2025 - CPPS
Cód.da Vaga: DOC 06967 7 0 40 00
Nome: Fundamentos do Serviço Social
Campus: Paranavaí
Colegiado: Serviço Social
Centro de Área: Ciências Sociais Aplicadas
Requisitos: Graduação em Serviço Social. Doutorado Educação ou Saúde ou Ciências Sociais ou Serviço Social ou na área de Ciências Sociais Aplicadas.
Quantidade: 1
Reserva: N/A
Carga Horária: Carga Horária: 40h semanais de trabalho e Regime de Trabalho em TIDE: tempo integral e dedicação exclusiva para obrigatória consecução das atividades previstas na Lei 11.713, de 1997 e alterações.
1 - Fundamentos ético-políticos, teórico-metodológicos e técnico-operativos do trabalho profissional do Serviço Social.
2 - Transformações no mundo do trabalho e os desafios para o exercício profissional do Assistente Social
3 - Seguridade Social, o exercício profissional e seus desafios no contexto contemporâneo
4 - Estágio no Processo Formativo em Serviço Social na formação profissional: concepções, princípios, tensões e desafios à profissão
5 - Movimentos Sociais e os diálogos possíveis com o exercício profissional do/a Assistente Social
6 - Questão Social e a discussão étnico racial e/ou das relações sociais de sexo no contexto do Serviço Social
Provas: Escrita; Didática; Títulos.
Id: 1239
Cód.da Vaga: DOC 07253 7 0 40 00
Nome: Direito Privado
Campus: Paranavaí
Colegiado: Direito
Centro de Área: Ciências Sociais Aplicadas
Requisitos: Graduação em Direito. Mestrado em Direito. Doutorado em Direito.
Quantidade: 1
Reserva: N/A
Carga Horária: T-34
1 - Sujeitos de Direito: das pessoas naturais

2 - Da invalidade dos negócios jurídicos
3 - Adimplemento e Extinção das Obrigações
4 - Responsabilidade Civil
5 - Da posse
6 - Do regime de Bens entre os Cônjuges
Provas: Escrita; Didática; Títulos.
Id: 1300
Cód.da Vaga: DOC 07264 7 0 40 00
Nome: Estágio e Ensino de Filosofia
Campus: União da Vitória
Colegiado: Filosofia
Centro de Área: Ciências Humanas e da Educação
Requisitos: Graduação em Filosofia. Doutorado em Filosofia.
Quantidade: 1
Reserva: N/A
Carga Horária: Carga Horária: 40h semanais de trabalho e Regime de Trabalho em TIDE: tempo integral e dedicação exclusiva para obrigatória consecução das atividades previstas na Lei 11.713, de 1997 e alterações.
1 - Ensino de Filosofia na Educação Básica: perspectivas críticas acerca de seus fundamentos legais e curriculares.
2 - PROF-FILO e a consolidação da área de Ensino de Filosofia: Propostas pedagógicas e impactos na educação básica.
3 - O Ensino de Filosofia enquanto área de pesquisa e campo de conhecimento.
4 - Estágio supervisionado como espaço de formação docente em Filosofia.
5 - Ensino de Filosofia, diversidade e direitos humanos: perspectivas decoloniais e de gênero no Ensino de Filosofia.
6 - Metodologias no ensino de Filosofia e Avaliação da aprendizagem em Filosofia.
Provas: Escrita; Didática; Títulos.
Id: 1225
Cód.da Vaga: DOC 07270 7 0 40 00
Nome: História do Brasil Império
Campus: União da Vitória
Colegiado: História
Centro de Área: Ciências Humanas e da Educação
Requisitos: Graduação em História. Doutorado em História.
Quantidade: 1
Reserva: N/A
Carga Horária: Carga Horária: 40h semanais de trabalho e Regime de Trabalho em TIDE: tempo integral e dedicação exclusiva para obrigatória consecução das atividades previstas na Lei 11.713, de 1997 e alterações.
1 - O processo de Independência do Brasil e a construção do Estado nacional brasileiro.
2 - Império e escravidão estruturas e agências.
3 - Revoltas, sedições e movimentos sociais no Brasil Império.
4 - Supressão do tráfico atlântico, reinvenção do escravismo, abolição e imigrantismo.
5 - Cotidiano e saberes que formam a nação: identidade e cultura no Brasil do século XIX.
6 - A crise do Estado Imperial e projetos de República.
Provas: Escrita; Didática; Títulos.
Id: 1161
Retificado pelo Edital 036/2025 - CPPS
Cód.da Vaga: DOC 07269 7 0 40 00
Nome: Teoria da Literatura
Campus: União da Vitória
Colegiado: Letras Português / Espanhol
Centro de Área: Ciências Humanas e da Educação
Requisitos: Graduação em Letras. Doutorado em Letras na área de Estudos Literários ou em Teoria da Literatura ou Literatura Brasileira ou Literaturas de língua portuguesa.
Quantidade: 1
Reserva: N/A
Carga Horária: Carga Horária: 40h semanais de trabalho e Regime de Trabalho em TIDE: tempo integral e dedicação exclusiva para obrigatória consecução das atividades previstas na Lei 11.713, de 1997 e

alterações.
1 - Gêneros Literários: Tradição e Contemporaneidade.
2 - A Lírica na Modernidade.
3 - Teorias do Romance: o gênero como expressão da vida moderna.
4 - Literatura e Crítica Literária: Limites e Limiares.
5 - Letramento Literário: Perspectivas para o Ensino.
6 - Estudos literários: Principais Correntes Teóricas.
Provas: Escrita; Didática; Títulos.
Id: 1306
Cód.da Vaga: DOC 07266 7 0 40 00
Nome: Teoria Literária
Campus: União da Vitória
Colegiado: Letras Português / Inglês
Centro de Área: Ciências Humanas e da Educação
Requisitos: Graduação em Letras. Doutorado em Letras ou Doutorado em Literatura ou Doutorado em Estudos Literários ou Doutorado em Estudos da Linguagem.
Quantidade: 1
Reserva: N/A
Carga Horária: T-34
1 - Teoria da Ficção.
2 - Teorias da Leitura e Ensino de Literatura.
3 - Teoria do Poema.
4 - Funções da Literatura e Correntes da Crítica Literária.
5 - Crítica e Historiografia Literárias.
6 - Formação do Leitor Literário.
Provas: Escrita; Didática; Títulos.
Id: 1309
Cód.da Vaga: DOC 07267 7 0 40 00
Nome: Direito Processual Penal e Prática Jurídica
Campus: União da Vitória
Colegiado: Direito
Centro de Área: Ciências Humanas e da Educação
Requisitos: Graduação em Direito. Doutorado em Direito.
Quantidade: 1
Reserva: N/A
Carga Horária: T-34
1 - Acesso à justiça criminal e cidadania.
2 - Processo Penal e relações de gênero, classe e raça.
3 - Princípios constitucionais e legais do Processo Penal.
4 - Extensão universitária e prática jurídica penal.
5 - Prova penal.
6 - Formas alternativas de solução de conflitos no direito processual penal.
Provas: Escrita; Didática; Títulos.
Id: 1310
Cód.da Vaga: DOC 07268 7 0 40 00
Nome: Direito Processual Civil e Prática Jurídica
Campus: União da Vitória
Colegiado: Direito
Centro de Área: Ciências Humanas e da Educação
Requisitos: Graduação em Direito. Doutorado em Direito.
Quantidade: 1
Reserva: N/A
Carga Horária: T-34
1 - Acesso à justiça, cidadania e Direitos Humanos.
2 - Processo Civil e relações de gênero, classe e raça.
3 - Princípios constitucionais e infraconstitucionais do Direito Processual Civil.
4 - Precedentes.
5 - Extensão universitária e prática jurídica cível.
6 - Métodos alternativos de solução de conflitos.

Provas: Escrita; Didática; Títulos.	
Id: 1163	Retificado pelo Edital 036/2025 - CPPS
Cód.da Vaga: DOC 07261 7 0 40 00	
Nome: Ensino de Geometria e Estágio Curricular Supervisionado	
Campus: União da Vitória	
Colegiado: Matemática	
Centro de Área: Ciências Exatas e Biológicas	
Requisitos: Licenciatura em Matemática. Doutorado em Educação Matemática ou Doutorado em Educação ou Doutorado em Educação em Ciências ou Doutorado em Educação em Ciências e Matemática ou Doutorado em Ensino de Matemática ou Doutorado em Ensino de Ciências e Educação Matemática.	
Quantidade: 1	
Reserva: N/A	
Carga Horária: Carga Horária: 40h semanais de trabalho e Regime de Trabalho em TIDE: tempo integral e dedicação exclusiva para obrigatória consecução das atividades previstas na Lei 11.713, de 1997 e alterações.	
1 - Geometria Plana e suas intersecções entre Educação Básica e o curso de Licenciatura em Matemática.	
2 - Geometria Espacial e suas intersecções entre Educação Básica e o curso de Licenciatura em Matemática.	
3 - Geometria Analítica e suas intersecções entre Educação Básica e o curso de Licenciatura em Matemática.	
4 - O Estágio Curricular Supervisionado e suas aproximações com a formação do licenciado em matemática: Anos finais do Ensino Fundamental.	
5 - O Estágio Curricular Supervisionado e suas aproximações com a formação do licenciado em matemática: Ensino Médio e EJA.	
6 - Resolução 04/2024 e o Estágio Curricular Supervisionado: Limites e possibilidades.	
Provas: Escrita; Didática; Prática; Títulos.	
Descrição da Prova Prática: arguição sobre o Projeto de Pesquisa em Educação Matemática, conforme modelo disponível em: https://drive.google.com/drive/folders/1ggi8c9AXNOBqDVJbLIMLfUAsbE7QMmGp?usp=sharing (Clique ou copie e cole no navegador).	

(*) (**) Edital 384/2025-PROGES/UNESPAR – Instrução Normativa Conjunta 001/2024 PROGES/PROPEDH

– 3ª ETAPA –

10. DOS REQUISITOS PARA CONVOCAÇÃO

10.1 Os candidatos serão convocados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e os critérios estabelecidos para vagas reservadas.

10.2 O candidato convocado que não comprovar o atendimento aos requisitos mínimos da vaga exigidos neste Edital, no momento da posse, será desclassificado seguindo-se a convocação dos demais aprovados conforme a ordem de classificação e o número de vagas.

11. DOS REQUISITOS PARA POSSE E EXERCÍCIO

11.1 São requisitos mínimos:

- ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos (art. 12, § 1º, da Constituição Federal e Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72);
- estar no gozo dos direitos políticos;
- estar regular com as obrigações do Serviço Militar;
- estar regular com as obrigações eleitorais;
- apresentar aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo, a ser comprovada por avaliação médica oficial pré-admissional;
- não ter sido demitido (Estatutários) ou dispensado por justa causa (Celetistas/Regime Especial) de cargo ou emprego público nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data

dedemissão;

i) cumprir todas as determinações dos editais publicados;

j) comprovar, na data da posse, atendimento aos requisitos exigidos para o cargo/função, conforme consta no Edital de Abertura;

k) optar pelo cargo/vaga do edital, se já receber vencimentos de cargo, função, emprego público ou proventos de aposentadoria em empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação mantida pelo poder público, relativos a cargos não acumuláveis nos termos da Constituição Federal, art. 37, inciso XVI, e da Constituição do Estado do Paraná, art. 27, incisos XVI e XVII, sob pena de ser impedido de assumir suas funções no momento da posse ou vir a ser exonerado de ofício, após esta. Na hipótese de acúmulo legal de cargos, o candidato deverá apresentar declaração em papel timbrado do outro Órgão a que está vinculado contendo: Nome, RG, Nome da Instituição/Empresa, Admissão, Cargo/Função, Regime Jurídico, Carga Horária Semanal, Jornada de Trabalho (especificar dia e horário), Remuneração Bruta e a Assinatura com Identificação e;

l) ter disponibilidade para o horário de trabalho conforme consta em edital.

12. DO CARGO E DOS VENCIMENTOS

12.1 Quando da nomeação, o candidato aprovado ingressará junto à UNESPAR no nível inicial do cargo de Professor de Ensino Superior da carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Estado do Paraná enquadrado na classe de acordo com a titulação máxima apresentada e será lotado no respectivo centro de área, vinculando-se ao colegiado da vaga para a qual se habilitou.

12.2 O vínculo funcional será o Estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas na Lei Estadual no 6.174, de 16 de novembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná) e legislação pertinente que vier a ser aplicada.

12.3 O regime previdenciário é o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

12.4 Os vencimentos serão definidos de acordo com o enquadramento no momento da nomeação e a legislação vigente, considerando o seguinte:

PROFESSOR ADJUNTO A (Doutorado)	REGIME PARCIAL T-34 (34 horas semanais de trabalho)
	Vencimento Básico: R\$ 4.431,28 + Adicional de Titulação: R\$ 4.652,84
	Vencimento Total Bruto: R\$ 9.084,12
	REGIME – 40 horas semanais de trabalho TIDE – Tempo Integral e Dedicção Exclusiva
	Vencimento Básico: R\$ 8.080,62 + Adicional de Titulação: R\$ 8.484,65
	Vencimento Total Bruto: R\$ 16.565,27

Lei 21.586/2023 – Anexo XIII do Decreto n. 3.808/2023

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O prazo de validade deste concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Paraná, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

13.2 O concurso obedecerá aos princípios da moralidade, da legalidade, da impessoalidade, da publicidade e da eficiência, bem como aos princípios da finalidade, da motivação, da razoabilidade e da proporcionalidade.

13.3 Não poderão participar da CPPS/UNESPAR parentes consanguíneos ou afins dos candidatos até o terceiro grau de parentesco, bem como aqueles que se declararem impedidos.

13.4 A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso no cargo/função ou emprego, sendo que a convocação será efetivada atendendo ao interesse e à conveniência da Administração, bem como à legislação pertinente.

13.5 Após a publicação do Edital de Resultado Final, havendo motivo relevante, poderá ocorrer publicação de editais de retificação do resultado.

13.6 Os recursos interpostos fora de prazo, ou em desacordo com o constante neste Edital, não serão admitidos nem analisados no mérito, bem como não haverá reconsideração sobre recurso já analisado.

13.7 Após a divulgação do resultado final, o candidato aprovado que não tiver interesse em assumir a vaga ofertada poderá requerer reclassificação no Concurso Público, por uma única vez, passando a ser o último classificado na referida área/matéria, sendo respeitada para nova convocação a ordem de classificação dos aprovados no processo ainda válido.

13.8 A nomeação dos aprovados será processada observando rigorosamente a ordem de classificação dentre as vagas ofertadas, obedecendo às demais exigências deste Edital e da legislação pertinente.

13.9 No ato da nomeação será firmada declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública e na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e artigo 27 e inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná, o nomeado firmará declaração de acúmulo legal de cargos à qual anexará informação dos horários de suas atividades emitida pelo respectivo órgão.

13.10 O candidato será lotado no centro de área de acordo com a área/matéria ofertada no Concurso Público podendo vir a ministrar quaisquer das disciplinas indicadas pelo colegiado.

13.11 Para candidatos inscritos como pessoa com deficiência, não ocorrerá por ocasião deste concurso, qualquer análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, situação que deve ocorrer durante o estágio probatório, por comissão multiprofissional conforme disciplina o artigo 61, §2 da Lei Estadual nº 18.419/2015.

13.12 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados nos editais no sítio da UNESPAR – www.unespar.edu.br/concursos e no Suplemento de Concursos Públicos Estaduais do Diário Oficial do Estado do Paraná – DOE.

14. DOS ANEXOS

14.1 ANEXO I – Critérios para avaliação da Prova Escrita

14.2 ANEXO II – Critérios para avaliação da Prova Didática

14.3 ANEXO III – Tabela para contagem de Títulos

14.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Ausência de Conflitos de Interesse

14.5 ANEXO V – Modelo de autodeclaração de Afrodescendente

15. DA PUBLICIDADE

15.1 Publique-se no Suplemento de Concursos Públicos do Diário Oficial do Estado do Paraná, na página www.unespar.edu.br/concursos e divulgue-se pelos diversos veículos de comunicação e pelos meios públicos eventuais.

Curitiba, 24 de outubro de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da UNESPAR
DECRETO ESTADUAL N.º 7.733/2024

Valderlei Garcias Sanches
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento PORTARIA N.º 295/2022 –
REITORIA/UNESPAR

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

AVALIAÇÃO	
CÓDIGO DA PROVA AVALIADA:	
NOME DA VAGA:	
TEMA DO PONTO SORTEADO (número):	
DATA DA AVALIAÇÃO:	HORÁRIO:
Aspectos a serem considerados	Pontos Atribuídos
1. Inclui elementos fundamentais de um texto dissertativo: introdução, desenvolvimento e conclusão. - Pontos a serem atribuídos: de 0 a 2	
2. Aborda aspectos relevantes, buscando a essência do tema da prova. - Pontos a serem atribuídos: de 0 a 2	
3. Apresenta organização lógica das ideias e utiliza adequadamente os termos da área de conhecimento da prova. - Pontos a serem atribuídos: de 0 a 1,5	
4. Evidencia clareza, fluência verbal e correção gramatical na redação do texto. - Pontos a serem atribuídos: de 0 a 1	
5. Evidencia reflexão crítica e atualizada no desenvolvimento do tema. - Pontos a serem atribuídos: de 0 a 2	
6. Uso da Norma Padrão da Língua em que se desenvolveu a redação (conforme requerida em edital). - Pontos a serem atribuídos: de 0 a 1	
7. Resposta da prova do ECA - Pontos a serem atribuídos: de 0 a 0,5	
TOTAL DE PONTOS DA PROVA ESCRITA (Limite máximo de 10,0 pontos)	

Obs.: A nota desta etapa será apresentada ao candidato na forma de média aritmética simples das notas dos avaliadores, até a casa centesimal, desprezando-se, quando for o caso, as frações de milésimos.

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

QUADRO 1 – AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA	
1.1. Plano de Aula e/ou Roteiro de Procedimentos (até 1,0 ponto)	Pontos de 0,0 a 1,0
Adequação dos objetivos; Dados essenciais do conteúdo; Seleção dos procedimentos didáticos; Indicação de recursos auxiliares; Apresentação dos recursos de avaliação; Bibliografia indicada.	
1.2. Desenvolvimento (até 7,5 pontos)	Pontos de 0,0 a 7,5
Introdução; Apresentação sequencial do conteúdo; Relevância dos dados em função dos objetivos; Domínio e segurança na exposição dos conteúdos, com clareza e objetividade, apresentando dicção correta, fluência e adequação da linguagem; Ilustração com exemplos; Uso adequado dos recursos auxiliares; Atualidade das informações; Conclusão: revisão, aplicação e utilidade da informação e instrumentos de verificação; Adequação à duração prevista.	
1.3. Arguição (até 1,5 ponto)	Pontos de 0,0 a 1,5
Informações corretas; Relação com áreas correlatas; Argumentação segura.	
(Limite 10,0 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO QUADRO 1	

QUADRO 2 – AVALIAÇÃO DA FASE PRÁTICA (específico para a área de música) *quando solicitada nos requisitos das vagas	
2.1. Aspectos observados	Pontos de 0,0 a 10,0
Abrangência e domínio na escolha do repertório (quando o repertório for de escolha do candidato); Coerência, clareza e qualidade na execução em relação ao repertório; Domínio das técnicas empregadas, associadas à sua consciência corporal corroborando na performance artística; Domínio na leitura à primeira vista (conforme a exigência da subárea); Domínio na execução camerística (conforme a exigência da subárea).	
(Limite 10,0 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO QUADRO 2	

QUADRO 3 - AVALIAÇÃO DA FASE PRÁTICA (específico para a área de artes visuais) *quando solicitada nos requisitos das vagas	
Aspectos Observados	Pontos de 0,0 a 10,0

1. Coerência e consistência da trajetória - Articulação entre formação, prática artística, docência e pesquisa. Clareza e coerência no percurso profissional. (máx. 2,0 pontos)	
2. Reflexão Crítica - Capacidade de análise autônoma e crítica sobre sua própria trajetória e os atravessamentos que a constituem no campo artístico e pedagógico. (máx. 2,0 pontos)	
3. Atuação Docente e Práticas Pedagógicas - Experiência em ensino, metodologias, abordagem interdisciplinar e compromisso com uma educação plural. (máx. 2,0 pontos)	
4. Produção Artística e Intelectual - Qualidade e relevância das obras, projetos, publicações e ações desenvolvidas na área. (máx. 1,5 pontos)	
5. Perspectivas de Inserção no curso de LAV / UNESPAR - Clareza de objetivos futuros, integração com o curso e compromisso com a universidade pública. (máx. 1,5 pontos)	
6. Escrita e Organização do Texto do Memorial Descritivo - Clareza, coesão, linguagem adequada à área e estilo autoral. (máx. 1,5 pontos)	
(Limite 10,0 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO QUADRO 3	

QUADRO 4 – AVALIAÇÃO DA FASE PRÁTICA (específico para a área de cinema)	
4.1. Aspectos observados -	Pontos de 0,0 a 10,0
1.Relevância da trajetória artística e profissional para a área em que a vaga está inserida; 2.Articulação do projeto com a trajetória acadêmica e/ou artística da pessoa candidata, conforme apresentada em seu currículo; 3.Articulação da proposta com o projeto pedagógico do curso (PPC) e com suas ações curriculares de extensão. 4.Relevância e contribuição da proposta, considerando a especificidade da vaga e o compromisso formativo com discentes em nível de graduação, considerando a indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão; 5.Capacidade de demonstrar repertório e de fazer articulação crítica do conhecimento de filmes realizados no Brasil e em outros territórios latino-americanos; 6.Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos propostos; 7.Padrão gramatical e normas (ABNT); 8.Exequibilidade; 9.Parcerias e cooperações (quando for o caso).	
(Limite 10,0 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO QUADRO 4	

QUADRO 5 – AVALIAÇÃO DA FASE PRÁTICA (específico para área de Dança)	
6.1. Aspectos observados	Pontos de 0,0 a 10,0
a. Defesa da Produção Intelectual e artística do memorial (até 2,5 pontos) - Coerência da produção; - Adequação com a subárea de conhecimento do concurso; - Abrangência da produção (variabilidade e quantidade); - Clareza e organização.	
b. Plano de Aula e/ou Roteiro de Procedimentos (até 1,0 ponto) - Adequação dos objetivos; - Dados essenciais do conteúdo; - Seleção dos procedimentos didáticos; - Indicação de recursos auxiliares; - Apresentação dos recursos de avaliação; - Bibliografia indicada.	

c. Desenvolvimento (até 4,5 pontos) - Introdução; - Apresentação sequencial do conteúdo; - Relevância dos dados em função dos objetivos; - Domínio e segurança na exposição dos conteúdos, com clareza e objetividade, apresentando dicção correta, fluência e adequação da linguagem; - Ilustração com exemplos; - Uso adequado dos recursos auxiliares;	
- Atualidade das informações; - Conclusão: revisão, aplicação e utilidade da informação e instrumentos de verificação; - Adequação à duração prevista.	
(Limite 10,0 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO QUADRO 5	

QUADRO 6 – AVALIAÇÃO DA FASE PRÁTICA (específico para arguição de Projeto de Pesquisa)	
5.1. Aspectos observados	Pontos de 0,0 a 10,0
- Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inserido; - Relevância e contribuição da pesquisa, considerando a especificidade da vaga e o compromisso formativo com discentes em nível de pós-graduação e de graduação; - Articulação do projeto com a trajetória acadêmica e/ou artística do candidato, conforme apresentada em seu Currículo; - Pertinência do tema à missão, objetivos, área de concentração e linha de pesquisa, bem como ao perfil da vaga; - Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos propostos; - Padrão gramatical e normas (ABNT) - Exequibilidade; - Parcerias e cooperações (quando for o caso); - Cronograma físico-financeiro (quando for o caso).	
(Limite 10,0 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO QUADRO 6	

FÓRMULA

A soma dos pontos do quadro 1 (um) e do quadro 2 (dois) ou 3 (três) ou 4 (quatro) ou 5 (cinco), quando utilizados, dividida por 2 (dois), é a nota final da Prova Didática.

Se não usar os quadros 2 ou 3 ou 4 ou 5 considerar somente os pontos do quadro 1.

$$\frac{Q1 + (Q2 \text{ ou } Q3 \text{ ou } Q4 \text{ ou } Q5 \text{ ou } Q6)}{2}$$

Obs.: A nota desta etapa será apresentada ao candidato na forma de média aritmética simples das notas dos avaliadores, até a casa centesimal, desprezando-se, quando for o caso, as frações de milésimos.

ANEXO III

TABELA PARA CONTAGEM DE TÍTULOS

1. Preencher a **Pontuação** e indicar a **Página** dos documentos comprobatórios;
2. Nos itens **3, 4, 5, 6, 7 e 8** são aceitos apenas os trabalhos e publicações dos **últimos 05(cinco) anos**, contados retroativamente a partir da data de publicação do Edital de Abertura.

GRUPO 1			
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Obs.: Não acumula títulos do mesmo nível, devendo ser considerada exclusivamente a maior titulação	Pontos	Pontuação	Pág.
1.1. Livre docência	400		
1.2. Doutorado concluído (na área)	350		
1.3. Doutorado concluído (fora da área)	300		
1.4. Todos os créditos concluídos de Doutorado (na área)	275		
1.5. Mestrado concluído (na área)	250		
1.6. Mestrado concluído (fora da área)	200		
1.7. Todos os créditos concluídos de Mestrado (na área)	150		
1.8. Especialização concluída (na área)	100		
1.9. Especialização concluída (fora da área)	50		
(Limite: 400 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 1			

GRUPO 2 – BACHARELADO			
2. OUTROS TÍTULOS / FORMAÇÃO COMPLEMENTAR			
Obs.: - Considerar demais títulos – não incluir o título informado no Grupo 1 - Titulação fora da área do conhecimento de seleção, pontuar 50% (cinquenta por cento)	Pontos:	Pontuação	Pág.
2.1. Título de pós-graduação e de graduação			
2.1.1. <i>Stricto sensu</i> – Doutorado	x16		
2.1.2. <i>Stricto sensu</i> – Mestrado	x12		
2.1.3. <i>Lato sensu</i> – Especialização	x08		
2.1.4. Título de segunda graduação	x06		

2.2. Formação complementar			
	Pontos:	Pontuação	Pág.
2.2.1. Certificado de Aperfeiçoamento, Aprimoramento	x16		
2.2.2. Estágio de capacitação técnica (mínimo de 30 horas)	x10		
2.2.3. Participação em Curso de Extensão (mínimo de 40 horas)	x08		
2.2.4. Participação em Curso de Extensão (de 20 a 39 horas)	x06		
2.2.5. Participação em Curso de Extensão (mínimo de 20 horas)	x04		
2.2.6. Participação em Cursos de Extensão (até 19 horas)	x02		
2.2.7. Atuação como bolsista ou participação em programas institucionais de graduação: monitoria, extensão, programa especial de treinamento e equivalentes enquanto acadêmico	x04		
2.2.8. Representação estudantil	x02		
2.2.9. Pós-doutorado	x02		

2.3. Proficiência em língua estrangeira			
	Pontos:	Pontuação	Pág.
2.3.1. Proficiência em língua estrangeira com validade comprovada em testes reconhecidos internacionalmente (TOELF, IELTS e outros)	x12		

2.4. Atuação profissional			
	Pontos por ano	Pontuação	Pág.
- A experiência superior a 6 (seis) meses, considerar como ano completo			
2.4.1. Atuação administrativa			
2.4.1.1. Reitor ou equivalente	x26		
2.4.1.2. Vice-Reitor ou equivalente	x22		
2.4.1.3. Pró-Reitor, Diretor de Campus, Diretor de Setor ou equivalente	x20		
2.4.1.4. Vice-Diretor de Campus, Vice-Diretor de Setor ou equivalente	x18		
2.4.2. Coordenação			
2.4.2.1. De curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> e <i>Lato Sensu</i>	x20		
2.4.2.2. De curso de graduação	x20		
2.4.2.3. No exercício de suplência (inferior a 6 meses)	x14		
2.4.2.4. De estágio ou monografia de graduação	x10		
2.4.3. Participação Comitê editorial de Periódicos, Coletâneas	x16		

2.4.4. Assessorias, Conselhos, Comissões, Consultorias, Participação em conselho editorial			
2.4.4.1. Assessor, Consultor, Coordenador ou equivalente na administração central, Consultor científico (assessoria <i>ad hoc</i>)	x16		
2.4.4.2. Participação em Atividades técnicas de inserção social e tecnológica e/ou em Comissões	x14		
2.4.4.3. Outras funções em órgãos de classe, associações científicas e outras atividades vinculadas ao exercício do cargo ou emprego de magistério	x14		

2.5. Outras atividades			
Obs.: - A experiência superior a 6 (seis) meses, considerar como ano completo. - Atividades docentes universitárias fora da área do processo de seleção, pontuar 50% (cinquenta por cento)	Pontos:	Pontuação	Pág.
2.5.1. Atividade Docente Universitária			
2.5.1.1. Na Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (a cada 30h cumulativa)	x30		
2.5.1.2. Na Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (a cada 30h cumulativa)	x16		
2.5.1.3. No Ensino Superior (por ano)	x20		
2.5.1.4. Em Cursos de Atualização; Extensão; Disciplinas não regulares, Palestra proferida, Oficinas (a cada 30h)	x10		
2.5.1.5. Experiência profissional e docência no Ensino Pós- Médio, Técnico Médio, Fundamental e Infantil (acervo ou registro equivalente)	x12		
2.5.1.6. Em Programas de Formação Continuada de Professores(a cada 10h cumulativa)	x20		
2.5.2. Orientação e Coorientação defendida			
2.5.2.1. De tese de Doutorado	x50		
2.5.2.2. De dissertação de Mestrado	x20		
2.5.2.3. De monografia de Especialização	x10		
2.5.2.4. De monografia de Conclusão de Curso de Graduação	x06		
2.5.2.5. De Iniciação Científica	x04		
2.5.3. Orientação apresentada			
2.5.3.1. De Projeto de Extensão, de Iniciação Científica e de Programas de Formação Continuada de Professores	x20		
2.5.3.2. De grupo em programas de treinamento PET, tutoria EAD, PDE, tutoria e monitoria e de estágio de docência no ensino superior	x10		
2.5.4. Membro de Bancas Examinadoras			
2.5.4.1. De defesa de livre-docência, para professor associado	x40		

2.5.4.2. De defesa de tese de doutorado, de mestrado e de concurso público ou seleção de docente para o magistério superior ou equivalente	x30		
2.5.4.3. De qualificação de doutorado e/ou mestrado	x20		
2.5.4.4. De defesa monografia de graduação e especialização	x10		
2.5.4.5. De concurso de pessoal técnico administrativo, professor de ensino médio e equivalentes	x08		
2.5.4.6. De avaliação docente de estágio probatório e de proficiência para disciplina e de vestibular	x06		
2.5.5. Participação e/ou Organização de eventos científicos ou de extensão			
2.5.5.1. Presidente ou Coordenador ou Membro de evento	x20		
2.5.5.2. Coordenador de mesa-redonda ou sessão	x10		
2.5.6. Participação em projetos aprovados, por órgão de fomento envolvendo financiamento			
2.5.6.1. De âmbito internacional	x100		
2.5.6.2. De âmbito nacional	x80		
2.5.6.3. De âmbito estadual	x50		
2.5.6.4. De âmbito regional	x30		
2.5.7. Participação em projetos de pesquisa, de extensão de ensino e equivalentes			
2.5.7.1. Mínimo de 200 horas	x20		
2.5.7.2. Mínimo de 60 horas	x18		
2.5.7.3. Mínimo de 40 horas	x14		
2.5.7.4. Projeto em andamento	x04		
2.5.8. Autoria e Execução de Projetos técnicos	x08		
2.5.9. Atividades docentes não universitárias	x04		
2.5.10. Atividade profissional não-docente	x08		

2.6. Méritos

Obs.: - Atividades fora da área do conhecimento ou matéria objeto do processo de seleção, pontuar 50% (cinquenta por cento)	Pontos:	Pontuação	Pág.
2.6.1. Aprovação em concurso público/teste seletivo para docência ou exercício de atividade profissional publicado em Diário Oficial	x10		
2.6.2. Citações			
2.6.2.1. Nome citado no Web of Science (ISI), no Scielo ou no Scopus ou em livro com ISBN ou em periódico com DOI / ISSN ou em revista ou em jornal de divulgação com ISSN	x16		
2.6.2.2. Nome citado em artigo não indexado ou em site eletrônico	x14		

2.6.3. Patentes	x15		
2.6.4. Premiações			
2.6.4.1. Prêmio de mérito acadêmico de repercussão social, cultural e científico	x16		
2.6.4.2. Prêmio e homenagem como nome de turma, patrono ou paraninfo	x10		
(Limite: 200 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 2			

GRUPO 2 – LICENCIATURA

2. OUTROS TÍTULOS / FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Obs.:

- Considerar demais títulos - não incluir o título informado no **Grupo 1**
- Titulação fora da área do conhecimento de seleção, pontuar 50% (cinquenta por cento)

Pontos: Pontuação Pág.

2.1. Título de pós-graduação e de graduação

2.1.1. <i>Stricto sensu</i> – Doutorado	x16		
2.1.2. <i>Stricto sensu</i> – Mestrado	x12		
2.1.3. <i>Lato sensu</i> – Especialização	x08		
2.1.4. Título de segunda graduação	x06		

2.2. Formação complementar

	Pontos:	Pontuação	Pág.
2.2.1. Certificado de Aperfeiçoamento, Aprimoramento ou Residência (> de 180 horas)	x16		
2.2.2. Estágio de capacitação técnica (mínimo de 30 horas)	x10		
2.2.3. Participação em Curso de Extensão (mínimo de 40 horas)	x08		
2.2.4. Participação em Curso de Extensão (de 20 a 39 horas)	x06		
2.2.5. Participação em Curso de Extensão (mínimo de 20 horas)	x04		
2.2.6. Participação em Cursos de Extensão (até 19 horas)	x02		
2.2.7. Atuação como bolsista ou participação em programas institucionais de graduação: monitoria, extensão, programa especial de treinamento e equivalentes enquanto acadêmico	x04		
2.2.8. Representação estudantil	x02		
2.2.9. Pós-doutorado	x02		

2.3. Proficiência em língua estrangeira

	Pontos:	Pontuação	Pág.
2.3.1. Proficiência em língua estrangeira com validade comprovada em testes reconhecidos internacionalmente (TOEFL, IELTS e outros)	x12		

2.4. Atuação profissional			
Obs.: - A experiência superior a 6 (seis) meses, considerar como ano completo	Pontos por ano	Pontuação	Pág.
2.4.1. Atuação administrativa			
2.4.1.1. Reitor ou equivalente	x26		
2.4.1.2. Vice-Reitor ou equivalente	x22		
2.4.1.3. Pró-Reitor, Diretor de Campus, Diretor de Setor ou equivalente	x20		
2.4.1.4. Vice-Diretor de Campus, Vice-Diretor de Setor ou equivalente	x18		
2.4.2. Coordenação			
2.4.2.1. De curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> e <i>Lato Sensu</i>	x20		
2.4.2.2. De curso de graduação	x20		
2.4.2.3. No exercício de suplência (inferior a 6 meses)	x14		
2.4.2.4. De estágio ou monografia de graduação	x10		
2.4.3. Participação em Comitê editorial de Periódicos, Coletâneas/ou Técnico Científico. Editoração gráfica ou eletrônica.	x16		
2.4.4. Assessorias, Conselhos, Comissões, Consultorias, Participação em conselho editorial			
2.4.4.1. Assessor, Consultor, Coordenador ou equivalente na administração central, Consultor científico (assessoria <i>ad hoc</i>)	x16		
2.4.4.2. Participação em Atividades técnicas de inserção social e tecnológica e/ou em Comissões	x14		
2.4.4.3. Outras funções em órgãos de classe, associações científicas e outras atividades vinculadas ao exercício do cargo ou emprego de magistério	x14		

2.5. Outras atividades			
Obs.: - A experiência superior a 6 (seis) meses, considerar como ano completo. - Atividades docentes universitárias fora da área do processo de seleção, pontuar 50% (cinquenta por cento)	Pontos:	Pontuação	Pág.
2.5.1. Atividade Docente em Educação Básica			
2.5.1.1. Em escola regular de Ensino Básico ou Fundamenta	x15		
2.5.2. Atividade Docente Universitária			
2.5.2.1. Na Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (a cada 30h cumulativa)	x30		
2.5.2.2. Na Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (a cada 30h cumulativa)	x16		

2.5.2.3. No Ensino Superior (por ano)	x20		
2.5.2.4. Em Cursos de Atualização; Extensão; Disciplinas não regulares, Palestra proferida, Oficinas (a cada 30h)	x10		
2.5.2.5. Experiência profissional e docência no Ensino Pós- Médio, Técnico Médio, Fundamental e Infantil (acervo ou registro equivalente)	x12		
2.5.2.6. Em Programas de Formação Continuada de Professores(a cada 10h cumulativa)	x20		
2.5.3. Orientação e Coorientação defendida			
2.5.3.1. De tese de Doutorado	x50		
2.5.3.2. De dissertação de Mestrado	x20		
2.5.3.3. De monografia de Especialização	x10		
2.5.3.4. De monografia de Conclusão de Curso de Graduação	x06		
2.5.3.5. De Iniciação Científica	x04		
2.5.4. Orientação apresentada			
2.5.4.1. De Projeto de Extensão, de Iniciação Científica e de Programas de Formação Continuada de Professores	x20		
2.5.4.2. De grupo em programas de treinamento PET, tutoria EAD,PDE, tutoria e monitoria e de estágio de docência no ensino superior	x10		
2.5.5. Membro de Bancas Examinadoras			
2.5.5.1. De defesa de livre-docência, para professor associado	x40		
2.5.5.2. De defesa de tese de doutorado, de mestrado e de concurso público ou seleção de docente para o magistério superior ou equivalente	x30		
2.5.5.3. De qualificação de doutorado e/ou mestrado	x20		
2.5.5.4. De defesa monografia de graduação e especialização	x10		
2.5.5.5. De concurso de pessoal técnico administrativo, professor de ensino médio e equivalentes	x08		
2.5.5.6. De avaliação docente de estágio probatório e de proficiência para disciplina e de vestibular	x06		
2.5.6. Participação e/ou Organização de eventos científicos ou de extensão			
2.5.6.1. Presidente ou Coordenador ou Membro de evento	x20		
2.5.6.2. Coordenador de mesa-redonda ou sessão ou equivalente	x10		
2.5.7. Participação em projetos aprovados, por órgão de fomento envolvendo financiamento			
2.5.7.1. De âmbito internacional	x100		
2.5.7.2. De âmbito nacional	x80		
2.5.7.3. De âmbito estadual	x50		
2.5.7.4. De âmbito regional	x30		
2.5.8. Participação em projetos de pesquisa, de extensão de ensino e equivalentes			

2.5.8.1. Mínimo de 200 horas	x20		
2.5.8.2. Mínimo de 60 horas	x18		
2.5.8.3. Mínimo de 40 horas	x14		
2.5.8.4. Projeto em andamento	x04		
2.5.9. Autoria e Execução de Projetos técnicos	x08		
2.5.10. Atividades docentes não universitárias	x04		
2.5.11. Atividade profissional não-docente	x08		

2.6. Méritos

Obs.: -Atividades fora da área do conhecimento ou matéria objeto do processo de seleção, pontuar 50% (cinquenta por cento)	Pontos:	Pontuação	Pág.
2.6.1. Aprovação em concurso público/teste seletivo para docência ou exercício de atividade profissional publicado em Diário Oficial	x10		
2.6.2. Citações			
2.6.2.1. Nome citado no Web of Science (ISI), no Scielo ou no Scopus ou em livro com ISBN ou em periódico com DOI / ISSN ou em revista ou em jornal de divulgação com ISSN	x16		
2.6.2.2. Nome citado em artigo não indexado ou em site eletrônico	x14		
2.6.3. Patentes	x15		
2.6.4. Premiações			
2.6.4.1. Prêmio de mérito acadêmico de repercussão social, cultural e científico	x16		
2.6.4.2. Prêmio e homenagem como nome de turma, patrono ou paraninfo	x10		
(Limite: 200 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 2			

Grupo 3

3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Obs.: - Na área do conhecimento ou matéria objeto do processo de seleção. - Considerar apenas os últimos 5 anos.	Pontos:	Pontuação	Pág.
3.1. Livro publicado com ISBN			
3.1.1. Autor e Coautor	x100		
3.1.2. Tradutor, Organizador e Revisor	x50		
3.2. Capítulo de livro e/ou Artigo científico editado em livro com ISBN			
3.2.1. Autor e Coautor	x30		

3.2.2. Tradutor	x14		
3.3. Autor de Prefácio, Posfácio, Apresentação, Catálogo, Folheto, Introdução e similares com ISSN/ISBN	x10		
3.4. Artigo publicado em periódicos (DOI / ISSN)			
3.4.1. Classificação A1 no Qualis	x30		
3.4.2. Classificação A2 no Qualis	x25		
3.4.3. Classificação A3 no Qualis	x20		
3.4.4. Classificação A4 no Qualis	x18		
3.4.5. Classificação B1 no Qualis	x15		
3.4.6. Classificação B2 no Qualis	x12		
3.4.7. Classificação B3 no Qualis	x08		
3.4.8. Classificação B4 no Qualis	x05		
3.5. Artigo, Resenha, Painéis, Resumo e/ou Resumo expandido publicado com ISSN publicados			
3.5.1. Em revista, ou jornal internacional	x10		
3.5.2. Em revista, ou jornal nacional	x08		
3.5.3. Em revista, ou jornal estadual	x05		
3.5.4. Em revista, ou jornal regional	x03		
3.5.5. Em site eletrônico	x02		
3.6. Artigo publicado em Anais de Eventos com ISSN			
3.6.1. De abrangência internacional	x20		
3.6.2. De abrangência nacional	x15		
3.6.3. De abrangência estadual	x10		
3.6.4. De abrangência regional	x04		
3.7. Participação em Evento de âmbito internacional: Congresso, Simpósio, Seminário e similares			
3.7.1. Como ministrante de curso, oficina (a cada 4 horas)	x20		
3.7.2. Como palestrante ou apresentação de trabalho	x14		
3.7.3. Em mesa redonda	x14		
3.7.4. Como ouvinte	x08		
3.8. Participação em Evento de âmbito nacional: Congresso, Simpósio, Seminário e Similares			
3.8.1. Como ministrante de curso, oficina (a cada 4 horas)	x15		
3.8.2. Como palestrante ou apresentação de trabalho	x10		
3.8.3. Em mesa redonda	x10		
3.8.4. Como ouvinte	x06		

3.9. Participação em Evento de âmbito estadual: Congresso, Simpósio, Seminário e Similares			
3.9.1. Como ministrante de curso, oficina (a cada 4 horas)	x10		
3.9.2. Como palestrante ou apresentação de trabalho	x08		
3.9.3. Em mesa redonda	x08		
3.9.4. Como ouvinte	x04		
3.10. Participação em Evento de âmbito regional: Congresso, Simpósio, Seminário e Similares.			
3.10.1. Como ministrante de curso, oficina (a cada 4 horas)	x 08		
3.10.2. Como palestrante ou apresentação de trabalho	x 06		
3.10.3. Em mesa redonda	x 06		
3.10.4. Como ouvinte	x 02		
3.11. Material didático publicado com ISBN; jogos testes, filmes, multimídias e similares			
3.11.1. Autor e Coautor	x 20		
3.11.2. Revisor	x 16		
(Limite: 200 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 3			

GRUPO 4 - EXCLUSIVO PARA VAGAS DA ÁREA DE MÚSICA			
4. PRODUÇÃO ARTÍSTICA NA ÁREA DE MÚSICA			
Obs.: - Considerar apenas os últimos 05 anos	Pontos:	Pontuação	Pág.
4.1. Composição musical, arranjo, interpretação (como solista, integrante de conjunto ou regente), trilha sonora cujo resultado tenha sido apresentado em evento, local e/ou instituição reconhecidos como:			
4.1.1. De abrangência internacional, contemplado por seleção, edital ou convite	x100		
4.1.2. De abrangência nacional, contemplado por seleção, edital ou convite	x80		
4.1.3. De abrangência regional, contemplado por seleção, edital ou convite	x70		
4.1.4. De abrangência internacional ou nacional	x60		
4.1.5. De abrangência regional	x50		
4.1.6. De abrangência local	x30		
4.1.7. Integrante fixo de conjunto profissional por temporada	x60		
4.1.8. Integrante fixo de conjunto amador por temporada	x30		
4.1.9. Participação em apresentação com outros intérpretes	x20		
4.2. Obra musical (composição, arranjo, transcrição, trilha sonora, edição musicológica)			

4.2.1. Com publicação de partitura ou incluída em livro (mínimo 200 compassos ou equivalente)	x100		
4.2.2. Com publicação de partitura ou incluída em livro (entre 50 e 200 compassos ou equivalente)	x60		
4.2.3. Com publicação de partitura ou incluída em livro (até 50 compassos ou equivalente)	x40		
4.2.4. Sem publicação, mas com partitura escrita e/ou registro de direito autoral	x10		
4.3. Composição e/ou Performance gravada como solista, integrante de conjunto ou regente			
4.3.1. Em CD ou DVD ou outros meios eletrônicos (com registro de ISRC) –mínimo de 40 minutos	x80		
4.3.2. Em CD ou DVD ou outros meios eletrônicos (com registro de ISRC) –até 40 minutos	x70		
4.3.3. Participação com outros intérpretes em CD ou DVD ou outros meios eletrônicos (com registro de ISRC)	x20		
4.4. Coordenação, Organização e Membro de Banca Examinadora em Concurso de Música			
4.4.1. De âmbito Internacional	x80		
4.4.2. De âmbito Nacional	x70		
4.4.3. De âmbito Estadual	x60		
4.4.4. De âmbito Local	x40		
4.5. Residência Artística na Área/Subárea			
4.5.1. Com abrangência Internacional	x50		
4.5.2. Com abrangência Nacional	x30		
4.6. Projeto artístico com apoio de Edital com lei de incentivo à cultura			
4.6.1. De âmbito Nacional	x30		
4.6.2. De âmbito Estadual	x20		
4.6.3. De âmbito Local	x10		
4.7. Outros – não considerados anteriormente			
4.7.1. Curso de música ministrado fora do âmbito universitário (cada 6 horas)	x15		
4.7.2. Textos ou verbetes publicados sobre obra e/ou artista da área/subárea	x10		
4.7.3. Premiações diversas na área/subárea	x05		
(Limite: 200 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 4			

GRUPO 5 – EXCLUSIVO PARA VAGAS DA ÁREA DE DANÇA			
5. PRODUÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E MÉRITOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE DANÇA			
Obs.: - não pontuados anteriormente - Considerar apenas os últimos 05 anos	Pontos:	Pontuação	Pág.
5.1. Produção artística /dança com registro, impresso, em DVD ou outras mídias digitais			
5.1.1 Criação			
5.1.1.1. Grupos/Companhias/Coletivos profissionais	x150		
5.1.1.2. Intérprete-criador	x120		
5.1.1.3. Grupos/Companhias/Coletivos Amadores	x100		
5.1.1.4. Vídeo Dança / ciberdança	x50		
5.1.2. Direção			
5.1.2.1. Grupos/Companhias/Coletivos profissionais	x150		
5.1.2.2. Intérprete-criador;	x120		
5.1.2.3. Grupos/Companhias/Coletivos Amadores;	x100		
5.1.2.4. Vídeo Dança / ciberdança	x50		
5.2. Produção artística /dança <u>sem</u> registro, impresso, em DVD ou outras mídias digitais			
5.2.1 Criação			
5.2.1.1. Grupos/ Companhias/Coletivos profissionais;	x130		
5.2.1.2. Intérprete-criador;	x100		
5.2.1.3. Grupos/ Companhias/Coletivos Amadores;	x80		
5.2.1.4. Vídeo Dança / ciberdança	x30		
5.2.2 Direção			
5.2.2.1. Grupos/ Companhias/Coletivos profissionais;	x130		
5.2.2.2. Intérprete-criador;	x100		
5.2.2.3. Grupos/ Companhias/Coletivos Amadores;	x80		
5.2.2.4. Vídeo Dança / ciberdança	x30		
5.3. Performance de Produção artística /dança <u>com</u> registro, impresso, em DVD ou outras mídias digitais			
5.3.1. Produção audiovisual (Cinema, TV, vídeo)	x150		
5.3.2. Grupos/Companhias/Coletivos profissionais	x100		
5.3.3. Grupos/ Companhias /Coletivos Amadores	x70		
5.4. Performance de Produção artística /dança <u>sem</u> registro, impresso, em DVD ou outras mídias digitais			
5.4.1. Produção audiovisual (Cinema, TV, vídeo)	x130		
5.4.2. Grupos/Companhias/Coletivos profissionais;	x80		
5.4.3. Grupos/ Companhias /Coletivos Amadores.	x30		
(Limite: 200 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 5			

GRUPO 6 – EXCLUSIVO PARA VAGAS DA ÁREA DO CINEMA E AUDIOVISUAL

6. PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA DO CINEMA E AUDIOVISUAL

Obs.: - Considerar apenas os últimos 05 anos e 3 produções por item	Pontos:	Pontuação	Pág.
6.1. Direção de filme de longa-metragem finalizado e exibido (mais de 70min.)	x50		
6.2. Direção de Série de TV ou de Telefilme finalizado e exibido (tempo mín. de 52 min.)	x35		
6.3. Direção de filme de média-metragem finalizado e exibido (de 16 a 70 min.)	x25		
6.4. Direção de filme de curta-metragem finalizado e exibido (até 15 min.)	x15		
6.5. Roteiro de filme de longa-metragem finalizado e exibido (mais de 70min.)	x40		
6.6. Roteiro de Série de TV ou de Telefilme finalizado e exibido (tempo mín. de 52 min.)	x30		
6.7. Roteiro de filme de média-metragem finalizado e exibido (de 16 a 70 min.)	x20		
6.8. Roteiro de filme de curta-metragem finalizado e exibido (até 15min.)	x10		
6.9. Direção de fotografia de filme de longa-metragem finalizado e exibido (mais de 70 min.)	x40		
6.10. Direção de fotografia de Série de TV ou de Telefilme finalizado e exibido (tempo mín. de 52 min.)	x30		
6.11. Direção de fotografia de filme de média-metragem finalizado e exibido (de 16 a 70 min.)	x20		
6.12. Direção de fotografia de filme de curta-metragem finalizado e exibido (até 15 min.)	x10		
6.13. Direção de arte de filme de longa-metragem finalizado e exibido (mais de 70 min.)	x40		
6.14. Direção de arte de Série de TV ou de Telefilme finalizado e exibido (tempo mín. de 52 min.)	x30		
6.15. Direção de arte de filme de média-metragem finalizado e exibido (de 16 a 70 min.)	x20		
6.16. Direção de arte de filme de curta-metragem finalizado e exibido (até 15 min.)	x10		
6.17. Produção de filme de longa-metragem finalizado e exibido (mais de 70 min.)	x40		
6.18. Produção de Série de TV ou de Telefilme finalizado e exibido (tempo mín. de 52 min.)	x30		
6.19. Produção de filme de média-metragem finalizado e exibido (de 16 a 70 min.)	x20		

6.20. Produção de filme de curta-metragem finalizado e exibido(até 15 min.)	x10		
6.21. Edição ou finalização de imagens de filme de longa-metragem finalizado e exibido (mais de 70 min.)	x40		
6.22. Edição ou finalização de imagens de Série de TV ou de Telefilme finalizado e exibido (tempo mín. de 52 min.)	x30		
6.23. Edição ou finalização de imagens de filme de média-metragem finalizado e exibido (de 16 a 70 min.)	x20		
6.24. Edição ou finalização de imagens de filme de curta-metragem finalizado e exibido (até 15 min.)	x10		
6.25. Edição ou finalização de som de filme de longa-metragem finalizado e exibido (mais de 70 min.)	x40		
6.26. Edição ou finalização de som de Série de TV ou de Telefilme finalizado e exibido (tempo mín. de 52 min.)	x30		
6.27. Edição ou finalização de som de filme de média- metragem finalizado e exibido (de 16 a 70 min.)	x20		
6.28. Edição ou finalização de som de filme de curta-metragem finalizado e exibido (até 15 min.)	x10		
6.29. Função técnica ou de assistência em equipe de filme delonga-metragem finalizado e exibido (mais de 70 min.)	x20		
6.30. Função técnica ou de assistência em Série de TV ou em Telefilme finalizado e exibido (tempo mín. de 52 min.)	x15		
6.31. Função técnica ou de assistência em equipe de filme de média-metragem finalizado e exibido (de 16 a 70 min.)	x10		
6.32. Função técnica ou de assistência em equipe de filme de curta-metragem finalizado e exibido (até 15 min.)	x05		
6.33. Premiações específicas em festivais de cinema para filme delonga-metragem finalizado e exibido (mais de 70 min.)	x30		
6.34. Premiações específicas em festivais para Série de TV ou em Telefilme finalizado e exibido (tempo mín. de 52 min.)	x25		
6.35. Premiações específicas em festivais de cinema para filme de média-metragem finalizado e exibido (de 16 a 70 min.)	x20		
6.36. Premiações específicas em festivais de cinema para filme de curta-metragem finalizado e exibido (até 15 min.)	x15		
6.37. Curadoria ou Participação como Jurado de festivais de cinema	x20		
(Limite: 200 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 6			

GRUPO 7 – EXCLUSIVO PARA VAGAS NA ÁREA DE TEATRO			
7. PRODUÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E MÉRITOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE TEATRO			
Obs.: - Considerar apenas os últimos 05 anos	Pontos:	Pontuação	Pág.
7. Criação (nas diversas funções da cena)			
7.1.1. Produção artística profissional	x20		
7.1.2. Produção artística amadora	x15		
7.2. Direção			
7.2.1. Produção artística profissional	x25		
7.2.2. Produção artística amadora	x20		
7.3. Dramaturgia			
7.3.1. Produção publicada (ISBN)	x30		
7.3.2. Registrada ou com comprovante de montagem	x20		
7.4. Produção de espetáculos			
7.4.1. Direção de Produção	x20		
7.4.2. Produção executiva	x10		
7.5. Coordenação/Organização de Eventos (Mostras/festivais/encontros/congressos e similares)			
7.5.1. Internacional	x25		
7.5.2. Nacional	x20		
7.6. Curadoria (Mostras/festivais/encontros/congressos e similares)			
7.6.1. Internacional	x20		
7.6.2. Nacional	x15		
7.7. Comissão julgadora de trabalhos artísticos e culturais (Mostras/festivais/encontros/congressos e similares)			
7.7.1. Internacional	x15		
7.7.2. Nacional	x10		
7.8. Produção executiva (logística/assessoria) (Mostras/festivais/encontros/congressos e similares)			
7.8.1. Internacional	x05		
7.8.2. Nacional	x03		
7.9. Funções Técnicas			
7.9.1. Produção artística profissional	x02		
7.9.2. Produção artística amadora	x01		
7.10. Produção artística e o impacto da obra			
7.10.1. Festivais/Mostras Internacionais	x10		
7.10.2. Festivais/Mostras Nacionais	x08		

7.10.3. Festivais/Mostras Regionais e Locais	x05		
7.11. Premiação artística			
7.11.1. Internacional	x20		
7.11.2. Nacional	x15		
7.11.3. Regional e Local	x10		
(Limite: 200 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 7			

GRUPO - 8 EXCLUSIVO PARA VAGAS EM ARTES VISUAIS

8. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA, CULTURAL E MÉRITOS PROFISSIONAISNA ÁREA DAS ARTES VISUAIS

Obs.: - Considerar apenas os últimos 05 anos e máximo de 3 produções por item	Pontos:	Pontuação	Pág.
8.1. Curadoria			
8.1.1. Exposições apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência internacional , contempladas por seleção, edital ou convite.	x100		
8.1.2. Exposições apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência internacional ou nacional , relacionadas à linha de pesquisa na qual o docente ou discente atua e/ou a projeto(s) desenvolvidos no PPG.	x100		
8.1.3. Exposições apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência nacional , contempladas por seleção, edital ou convite.	x80		
8.1.4. Exposições apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência regional , contempladas por seleção, edital ou convite	x70		
8.1.5. Exposições apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência local , contempladas por seleção, edital ou convite.	x70		
8.1.6. Exposições em espaços virtuais geridos por terceiros (sites demuseus, organizações artísticas em geral, coletivos de artista)	x40		
8.2. Exposições			
8.2.1. Exposições individuais apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência internacional , contempladas por seleção, edital ou convite.	x150		

8.2.2. Exposições individuais apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência internacional ou nacional, relacionadas à linha de pesquisa na qual o docente ou discente atua e/ou a projeto(s) desenvolvidos no PPG	x120		
8.2.3. Exposições coletivas apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência internacional ou nacional, relacionadas à linha de pesquisa na qual o docente ou discente atua e/ou a projeto(s) desenvolvidos no PPG.	x100		
8.2.4. Exposições individuais apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência nacional, contempladas por seleção, edital ou convite.	x100		
8.2.5. Exposições individuais apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência regional, contempladas por seleção, edital ou convite.	x80		
8.2.6. Exposições individuais apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência local, contempladas por seleção, edital ou convite.	x60		
8.2.7. Exposições coletivas apresentadas ao público em eventos, locais/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência regional, contempladas por seleção, edital ou convite.	x40		
8.2.8. Exposições coletivas apresentadas ao público em eventos, locais/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência local, contempladas por seleção, edital ou convite.	x40		
8.2.9. Intervenção autorizada de caráter temporário em espaço público de abrangência internacional ou nacional.	x40		
8.2.10. Exposições em espaços virtuais geridos por terceiros (sites, museus, organizações artísticas em geral, coletivos de artista).	x30		
8.3. Rádio, Televisão e Web			
8.3.1. Participação individual em programa artístico	x60		
8.3.2. Produção e Difusão técnica	x12		
8.4. Programas de Computador, multimídia, efeitos especiais, computação gráfica, Software ou similares em multimídia, animação na área das artes			
8.4.1. Com registro	x100		
8.4.2. Sem registro	x40		
8.5. Premiações			
8.5.1. Mérito acadêmico de repercussão social, cultural e científico	x60		
8.5.2. Em concursos e/ou festivais e/ou salões oficiais na área	x50		
8.5.3. Em concursos e/ou festivais e/ou salões na área	x50		

8.6. Outros			
8.6.1. Obra em espaço público	x150		
8.6.2. Obra em acervo público	x100		
8.6.3. Residência de artista com abrangência internacional	x100		
8.6.4. Residência de artista com abrangência nacional	x80		
8.6.5. Projeto artístico realizado com apoio de edital, de âmbito nacional, de lei de incentivo à cultura	x80		
8.6.6. Projeto artístico realizado com apoio de edital, de âmbito local, de lei de incentivo à cultura	x50		
(Limite: 200 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 8			

CÁLCULO DA NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

A - TOTAL DE PONTOS POSSÍVEIS NOS GRUPOS 1, 2 e 3 (800 pontos) + PONTOS POSSÍVEIS EM UM OUTRO GRUPO EXCLUSIVO, QUANDO FOR O CASO. B - SOMATÓRIA DOS PONTOS OBTIDOS NOS GRUPOS AVALIADOS.	CÁLCULO:		
	$\frac{B}{A}$	$\times 10$	= NOTA FINAL



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSE E TERMO DE COMPROMISSO MEMBRO DE BANCA EXAMINADORA

CPPS-UNESPAR

Eu, _____, abaixo-assinado, membro da Banca Examinadora do Concurso aberto pelo Edital ____/20__ CPPS/UNESPAR para preenchimento da vaga de _____, do Centro de Área de _____, do Campus de _____, DECLARO que:

- 1) não sou namorado(a), cônjuge, companheiro(a), parente, consanguíneo ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de nenhum dos candidatos inscritos;
- 2) não sou/fui orientador ou coorientador de mestrado ou doutorado, nem supervisor de pós-doutorado de nenhum dos candidatos inscritos nos últimos 3 (três anos);
- 3) não fui/sou chefe de grupo de pesquisa do qual os candidatos participaram/participam nos últimos 3 (três anos);
- 4) não possuo trabalho publicado, nos últimos 3 (três) anos, com candidatos inscritos;
- 5) não estou litigando judicial ou administrativamente com nenhum candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro/a de candidato;
- 6) não fui ou sou sócio em atividade profissional de nenhum candidato;
- 7) não sou professor em Regime Especial CRES da UNESPAR (cf. Decreto 4.512 de 2009, Art. 9º);
- 8) desconheço a existência de qualquer outra situação que possa caracterizar conflito de interesse que impeça minha avaliação isenta como Membro da Banca Examinadora;
- 9) realizarei relatório circunstanciado de cada prova avaliada esclarecendo a nota dada.
- 10) atenderei todas as normas, prazos e atividades previstas para a função a mim atribuída neste certame, mantendo sigilo, durante e após a sua realização, sobre todas as informações do processo que não sejam de domínio público, tendo conhecimento e concordando com o disposto no Edital acima referido, de todos os editais dele decorrentes e, sobretudo, conhecendo e estando de acordo com a legislação neles citadas.
- 11) assumo o compromisso, junto à Universidade Estadual do Paraná, de realizar com postura acadêmico-científica a atividade para qual fui nomeado(a), atendendo todas as normas e aos princípios éticos e de responsabilidades inerentes ao processo e ao serviço público.

_____, ____/____/_____
LOCAL, DATA DD/MM/AAA.

Assinatura:



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PARA AFRODESCENDENTE

AUTODECLARAÇÃO DE QUE É AFRODESCENDENTE

Eu, _____, inscrito

para a função de _____, sob o regimento do Edital nº ____/____-CPPS, portador do Doc. Identidade nº _____, CPF. nº _____, e considerando a necessidade de cumprimento da Lei Estadual nº 14.274/2003, que dispõe sobre reserva de vagas a Afrodescendentes em Concursos Públicos e Processos Seletivos, **DECLARO**, nos termos do Art. 4º da Lei 14.274, de 24 de dezembro de 2003, que **me identifico como da raça etnia negra e de cor preta ou parda.**

Declaro ainda, estar ciente de que se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e caso tenha sido convocado(a) e/ou nomeado(a), de anulação de minha nomeação, após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a)